B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1338

SUMÁRIO

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

N.º 28/2019 (Hasta Pública n.º HP/1/DEV/DMGP/CML/19 - Constituição de um direito de superfície em subsolo, sobre parte da parcela de terreno designada por B3 da Operação Integrada de Entrecampos)
pág. 1920 (2)

ANO XXVI
N.º 1338

10 QUINTA-FEIRA
OUTUBRO 2019

Imprensa Municipal de Lisboa
100 Anos a imprimir saber

SEDE: ESTRADA DE CHELAS, 101
1900-150 LISBOA
DIRETOR: ALBERTO LUÍS LAPLAINE GUIMARÃES

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 28/2019

Hasta Pública n.º HP/1/DEV/DMGP/CML/19 - Constituição de um direito de superfície em subsolo, sobre parte da parcela de terreno designada por B3 da Operação Integrada de Entrecampos, para a construção de um parque de estacionamento automóvel, publicitada através do Edital n.º 147/2019, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1334, de 2019/09/12 e do Anúncio de Procedimento n.º 9668/2019, publicado no «Diário da República» n.º 175, II Série, de 2019/09/12.

Torna-se público que a Comissão da Hasta Pública prestou, através da Ata n.º 1, datada de 2019/10/08, esclarecimentos em resposta a um pedido de esclarecimento apresentado por um dos interessados.

Os referidos esclarecimentos podem ser consultados todos os dias úteis, das 9 às 19 horas, na Divisão de Relação com o Munícipe - Loja Lisboa, sita no Edifício do Campo Grande, 25, piso 0, Lisboa, encontrando-se também disponível nos sites: http://www.cm-lisboa.pt/ e http://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt/.

Lisboa, em 2019/10/08.

A chefe da Divisão de Estudos e Valorização,
(a) *Teresa Brás Gomes*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Hasta Pública n.º HP/01/DEV/DMGP/CML/19 para constituição de direito de superfície, em subsolo, sobre parte da parcela de terreno, designada por B3 da Operação Integrada de Entrecampos, para construção de um parque de estacionamento automóvel, publicitada através do Edital n.º 147/2019

ATA n.º 1

Em 08 de outubro de 2019, pelas 15 horas, reuniu na Direção Municipal de Gestão Patrimonial, sita no Edifício Central do Campo Grande, n.º 25, 3.º A, em Lisboa, a Comissão da Hasta Pública n.º 01/DEV/DMGP/CML/19 para constituição de direito de superfície, em subsolo, sobre parte da parcela de terreno, designada por B3 da Operação Integrada de Entrecampos, para construção de um parque de estacionamento automóvel, designada pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos da Proposta n.° 507/CM/2019, aprovada, nas reuniões de 18/07/2019 e 23/07/2019, respectivamente, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelo Dr. António Furtado (Presidente), Arqt. Paulo Pais e Dra. Teresa Felicio (Vogais). ----------

---

Decorrido o prazo fixado no ponto 5.1. do Programa do procedimento - entre a data de publicação do Edital n.º 147/2019, no Boletim Municipal n.º 1736, de 12 de Setembro de 2019 e no Diário da República Eletrónico n.º 175, II série, de 12 de setembro de 2019 e o final do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas - os serviços rececionaram apenas um pedido de esclarecimento, apresentado, em papel, pela "Fidelidade – Property Europe, S.A.". ----------

---

Recebido em tempo o pedido de esclarecimento, e cumpridas as demais condições fixadas no ponto 5.1. do Programa do Procedimento, a Comissão que nos termos do disposto no ponto 3. do mesmo Programa preside à hasta pública entende dever responder nos termos seguintes: ----------

---

Resposta à pergunta n.º 1: A Comissão da hasta pública esclarece que não se encontra ainda definido o programa base de acabamentos das obras de urbanização que são da responsabilidade do superficiário. O programa base será definido em articulação com o Município de Lisboa, designadamente, com os serviços de urbanismo responsáveis pela aprovação dos respetivos projetos, devendo este ser anexado ao contrato de urbanização a celebrar entre superficiário e Município de Lisboa, nos termos do previsto no ponto 30.1. e) do Programa do Procedimento.----------

---

Resposta à pergunta n.º 2: A boa compreensão do expresso no Considerando k) terá necessariamente que resultar da conjugação com o disposto no ponto 7. da parte deliberativa da Proposta n.º 507/2019, desde logo no que tange com a autorização concedida pela Assembleia Municipal para ajustes à área e

limites do Direito de Superfície a constituir, num limite fixado de 10% face ao previsto no Estudo Preliminar, termos em que, a existirem alterações ao limite e à área do direito de superfície, terão as mesmas que, necessariamente, estar previstas nos projetos sujeitos a licenciamento municipal e respeitar aquele limite aprovado pelos órgãos municipais. Qualquer alteração ao polígono do direito de superfície que ultrapasse tais limites obrigará a nova submissão aos órgãos municipais competentes. ----------

---

Resposta à pergunta n.º 3, Parte 1 – Para além de estar obrigado a cumprir o disposto na presente Hasta Pública, o superficiário deverá cumprir o disposto na Unidade de Execução de Entrecampos e no Loteamento de Iniciativa Municipal n.º 2018/04. Não está apenas em causa a coordenação do seu projeto com estabelecido nestes documentos, mas também a obrigação de compatibilizar os projetos do futuro parque de estacionamento com os projetos apresentados pelo promotor dos futuros edifícios a construir nos Lotes B1, Lote B2 e Parcela A.----------

---

Parte 2 – O ponto 9.8 dos Termos de Referência da Unidade de Execução de Entrecampos elenca todas as obras de urbanização a realizar em subsolo e à superfície dentro da UEE, que correspondem a uma obrigação do Município de Lisboa. No entanto, quanto à execução da estrutura enterrada referida nos Termos de Referência, com três pisos e diversas valências, a opção do Município de Lisboa foi a de constituir um direito de superfície, por via de procedimento concorrencial, transferindo para o superficiário a sua construção e exploração pelo prazo de 90 anos, transmitindo ainda ao futuro superficiário a execução dos projetos e a realização das obras de urbanização na área afetada pela referida estrutura.---

---

Resposta à pergunta n.º 4: Sendo a "Fidelidade – Property Europe, S.A." a proprietária dos lotes e parcelas confinantes, que adquiriu no âmbito da Hasta Pública n.º1/DVP/DMGP/CML/18, tem perfeito conhecimento que ainda se não encontra fixada a calendarização da realização das obras de urbanização da responsabilidade do Município de Lisboa, nem existe qualquer obrigação contratual para que tal aconteça antes da celebração do contrato de urbanização. A referida calendarização será estabelecida no âmbito desse contrato a celebrar entre o Município de Lisboa e a "Fidelidade – Property Europe, S.A.", adquirente das Parcelas A e C e dos Lotes B1 e B2 na Hasta Pública n.º 1/DVP/DMGP/CML/18, cumprindo-se assim o que a referida hasta pública dispõe a este propósito. Atentos os objetivos e propósitos do contrato de urbanização, e estando ainda por concluir a presente hasta pública, bem se compreende que só depois de conhecido o futuro superficiário e a sua proposta de intervenção possa ser desenhado e celebrado aquele contrato.----------

---

Resposta à pergunta n.º 5: A Comissão da presente hasta pública não tem competência para antecipar o conteúdo do contrato de urbanização a assinar entre o Município de Lisboa e o superficiário, embora, informe que o contrato deverá dispor sobre as obrigações das partes relativamente à execução das obras de urbanização e as responsabilidades de ambas, assim como dispor sobre prazo e calendarização para cumprimento daquelas. O documento deverá contemplar, entre outras, todas as obrigações e encargos que resultam do programa de procedimento da presente hasta pública, devendo ser celebrado se e quando estiverem fixadas e harmonizadas entre todas as partes (Município, Fidelidade Property e futuro superficiário) as questões referentes às obras de urbanização.----------

---

Resposta à pergunta n.º 6: A Comissão informa que o superficiário deverá garantir concordância entre as cotas de pavimento dos diferentes pisos do parque de estacionamento e os pisos das futuras construções a edificar nos Lotes B1, B2 e Parcela A.----------

---

Resposta à pergunta n.º 7: A Comissão esclarece que o ponto 32.1, c) do Programa do Procedimento ao exigir a compatibilização entre o projeto do parque de estacionamento e o projeto das futuras construções a edificar nos Lotes B1, B2 e parcela A, se refere a garantir as ligações entre as duas construções, designadamente, as cargas e descargas, importando para este efeito a necessidade de cumprimento da concordância das cotas de pavimento dos diversos pisos.----------

---

Resposta à pergunta n.º 8: Sim, as obrigações de manutenção e conservação referidas no ponto 34. do Programa de Procedimento referem-se unicamente às áreas em subsolo que, findo o prazo do direito de superfície reverterão a favor do Município de Lisboa. A manutenção e conservação das infraestruturas públicas, vias, passeios e espaço público à superfície são da exclusiva responsabilidade do Município de Lisboa.----------

---

Resposta à pergunta n.º 9, Parte 1, 2 e 3 – A Comissão esclarece que a implantação das rampas não é vinculativa. Mais se esclarece que a localização das rampas de acesso no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha é vinculativa, para garantir os acessos aos parques de estacionamento público e privado desde a Avenida da República, embora a implantação das referidas rampas possa ser ajustada preferencialmente de modo a garantir a continuidade do espaço verde entres as Área A e B.----------

---

Parte 4 – Os acessos/rampas terão necessariamente que ser projectados e construídos dentro da área de espaço público afeto a obras de urbanização, conforme planta publicada em anexo à presente Hasta Pública.----------

---

Parte 5 – A Comissão responde afirmativamente á questão suscitada. É possível prever um acesso independente ao Lote B2, na condição que não possa ser criado a partir da Avenida das Forças Armadas.----------

---

Parte 6 e 7 – Em inícios de 2018 foi pelo Município realizado um estudo de tráfego (que se junta como Anexo I), que serviu de base aos estudos que conduziram à EU de Entrecampos. O futuro superficiário poderá propor alternativas que melhor respondam às necessidades atuais e futuras de mobilidade desta zona da cidade, não estando no entanto vinculado ao referido estudo. ----------

---

Resposta à pergunta n.º 10, Parte 1 – A Comissão informa que não está definido um número máximo de árvores sujeitas a remoção. O projeto e a construção deverão ser desenvolvidos de modo a afetar o menor número de árvores possível, devendo ser respeitado o estabelecido no Relatório do Arvoredo elaborado pelos serviços municipais e que se junta como Anexo 2.----------

---

Parte 2 – Não está previsto o transplante de árvores. O eventual transplante/remoção de árvores resultará sempre da construção do parque de estacionamento, inserida na área de espaço público afeto a obras de urbanização, devendo ser caso a caso apreciada pelo Município, e em qualquer caso com os respetivos custos da responsabilidade exclusiva do superficiário.----------

---

Parte 3 – A Comissão esclarece que a opção de implantar o parque de estacionamento em área anexa e confinante com os Lotes B1 e B2 e Parcela A teve o propósito de afetar o menor número de árvores existentes na Avenida 5 de outubro. Assim, e embora tal só possa ser definitivamente confirmado em sede de projeto e/ou execução de obra, informa-se que a análise efectuada permite assegurar que a largura existente será a suficiente para não afetar as árvores.----------

---

Resposta à pergunta n.º 11, Parte 1 – A Comissão informa que não existe levantamento altimétrico da conduta da EPAL e que caso seja necessário o seu desvio será o superficiário a suportar todos os custos.----------

---

Partes 2, 3 e 4 – A Comissão esclarece que o superficiário será responsável e deverá suportar os custos inerentes ao desvio de todas as infraestruturas que venham a ser afetadas pela construção do futuro parque de estacionamento.----------

---

Parte 4 e 5 – Os custos referentes à infraestrutura de recolha pneumática de lixos serão da responsabilidade do Município de Lisboa, assim como os custos inerentes ao reforço das infraestruturas existentes que se venha a comprovar como necessário e conveniente, matéria que também ficará devidamente regulada no contrato de urbanização a celebrar.----------

---

Resposta à pergunta n.º 12, Parte 1 – Informa-se que não existe qualquer estudo prévio dos traçados das infraestruturas. Mais se informa que se procedeu ao levantamento das infraestruturas existentes na área a construir o futuro parque de estacionamento e a uma antecipação das necessidades de intervenção com eventuais desvios de redes. Neste sentido, elaborou-se uma estimativa de custos para a execução de tais desvios que foi considerada no âmbito da avaliação imobiliária da qual resultou a fixação do preço base da presente hasta pública. Antes da concreta definição do projeto não é possível calcular mais do que uma estimativa de custos.----------

---

Parte 2 – A Comissão esclarece que no caso do estacionamento, foram estimadas receitas que tiveram por referência o tarifário de parques de estacionamento públicos em exploração na zona envolvente ao eixo da Avenida 5 de Outubro, p.e., Parque Berna e Parque Valbom. Para a logística, as receitas estimadas tiveram como referência o mercado de arrendamento temporário e flexível de armazéns de pequenas dimensões existentes na cidade de Lisboa.----------

---

Parte 3 – Tal como referido no relatório de avaliação considerou-se o para o Piso -1 afeto a logística um rácio de aproveitamento de "área bruta locável/circulações" igual a 0,60, que se considerou ajustado atendendo a uma eventual possibilidade de compartimentar o piso em espaços com áreas reduzidas.------

---

Resposta à pergunta n.º 13: A parcela B3 não tem superfície de pavimento associada. Nos termos do PDM apenas se contabiliza na superfície de pavimento os usos associados a habitação, serviços, comércio, etc. excluindo-se áreas técnicas e de estacionamento público. Foram também excluídas outras infraestruturas técnicas urbanas de gestão do Município. Toda a edificabilidade viável, decorrente da aplicação do índice de edificabilidade do PDM ao loteamento foi distribuída pelos lotes B1 e B2. Assim, não havendo superfície de pavimento, não haverá lugar ao pagamento de TRIU.----------

---

Resposta à pergunta n.º 14: Quanto ao piso -1 referente à estrutura de apoio à logística urbana, a Comissão informa que a mesma poderá ter acesso restrito e autónomo face ao uso de estacionamento, mas também poderá igualmente partilhar os acessos com o parque de estacionamento. Mais se informa que a estrutura pode ser objecto de compartimentação.----------

---

Resposta à pergunta n.º 15, Parte 1 – As ligações entre a Parcela B3 e a Parcela A e os Lotes B1 e B2 são apenas vinculativas ao nível das cotas de pavimento. Quanto às demais ligações existe flexibilidade, podendo estas ser objecto de alterações em sede de projeto.----------

---

Parte 2 – A Comissão esclarece que as características do projeto, preconizadas nos Termos de Referência da Unidade de Execução de Entrecampos e no Loteamento de Entrecampos, impõem a existência de ligações em subsolo e/ou à superfície entre os diversos prédios e o domínio público municipal. Neste sentido, esclarece-se que serão garantidos estes atravessamentos através da cedência de utilização do domínio público municipal que durarão até que as estruturas se mantenham em funcionamento. Esclarece-se que estas cedências permitirão a passagem de pessoas, veículos e infraestruturas, podendo estas últimas ser garantidas por meio de construção de galeria técnica.----------

---

Resposta à pergunta n.º 16: Para efeitos de atribuição das avenças para residentes, o superficiário deverá considerar o zonamento estabelecido pela EMEL na atribuição de avenças/dísticos para residentes em cada uma das freguesias, que foi devidamente aprovado pelo Município de Lisboa. Não existe número mínimo de avenças para residentes, estando o superficiário apenas obrigado a assegurar a todo o tempo 60 avenças para residentes cobrando para esse efeito o valor mensal de €35/mês, que poderá sofrer atualização, caso a EMEL e o Município de Lisboa o aprovem. ----------

---

Resposta à pergunta n.º 17: A Comissão esclarece que a EMEL terá uma intervenção meramente administrativa. Os pedidos de avença de residentes serão solicitados directamente à EMEL, contra a entrega do dístico de residente que tenham em sua posse, que emitirá documento comprovativo de que o residente reúne condições para que o futuro superficiário/gestor do parque de estacionamento lhe atribua uma avença mensal.----------

---

Nada mais havendo a tratar e cumpridas todas as formalidades, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, à qual se juntam dois anexos, sendo ser assinada por todos os presentes. ----

A Comissão

Presidente

António Furtado

Vogal Efetivo

Paulo Pais

Vogal Efetivo

Teresa Felicio

PROJETO URBANO DE ENTRECAMPOS
- Resultados - Modelo Macro -

Índice

1. Contagens
    1. Plano de Contagens
    2. Resultados
2. Rede atual
    1. Rede Modelada
    2. HPM
    3. HPT
    4. Principais relações
3. Geração
    1. Quadro de áreas
    2. Geração e considerações
4. Rede Futura
    1. Acessos
    2. Afetações HPM e HPT
3. Entradas e Saídas
4. Conclusões
5. Transporte Coletivo
    1. Paragens na envolvente
    2. Serviços Carris
    3. Abrangência dos serviços TC
    4. Perspetivas Futuras
6. Mobilidade Suave
    1. Pedonal
    2. Ciclável
7. Estacionamento (notas)

Contagens - Plano de Contagens

Horas de Ponta:

HPM-DU → 08h15 - 09h15

HPT-DU → 18h00 - 19h00

Classificação de Tráfego:

- 4,5% de Motos (0,5 uvl's);
- 94,2% de Veículos Ligeiros (1 uvl's);
- 0,5% de Veículos Pesados (2 uvl's);
- 0,8% de Autocarros (2 uvl's).

Contagens - Resultados Posto 1

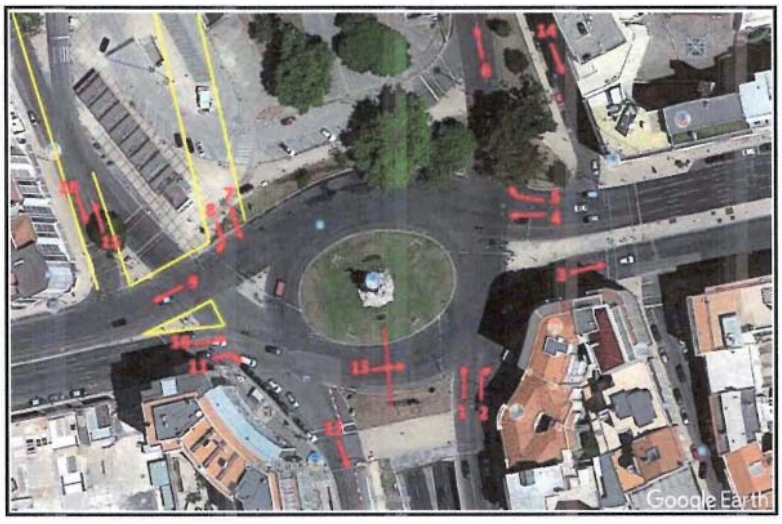

Período	Movimentos																Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
HPM-DU	1.001	422	1.800	1.556	108	624	885	253	2.326	1.587	97	1.158	1.797	442	14	352	14.417
HPT-DU	1.015	521	1.975	1.689	152	773	637	184	2.359	1.474	111	676	1.791	296	7	176	13.832

Contagens - Resultados Posto 2

Período	Movimentos										Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
HPM-DU	99	1.311	98	128	82	153	2.006	504	291	106	4.777
HPT-DU	51	1.108	116	78	107	110	2.090	329	370	153	4.510

Contagens - Resultados Posto 3

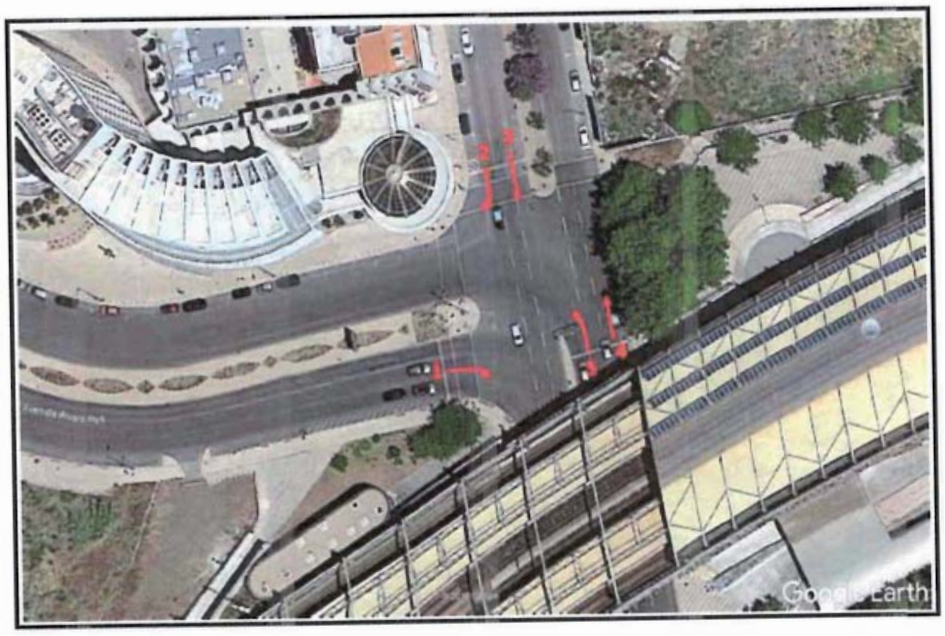

Período	Movimentos					Total
	1	2	3	4	5	
HPM-DU	1.426	35	681	213	547	2.901
HPT-DU	1.065	34	405	292	685	2.481

Contagens - Resultados Posto 4

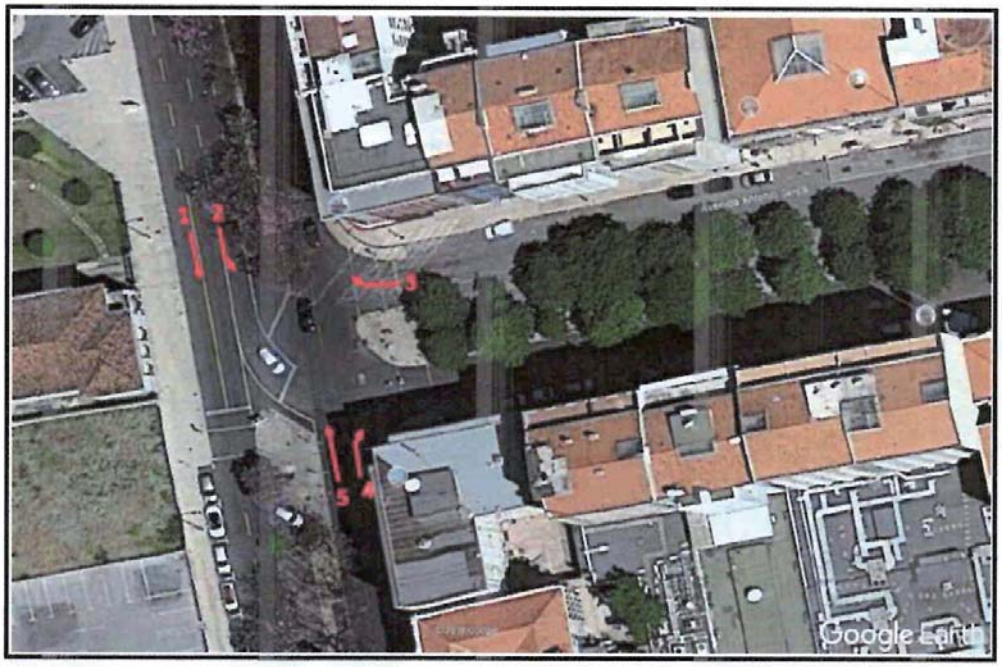

Período	Movimentos					Total
	1	2	3	4	5	
HPM-DU	1.081	733	421	97	441	2.773
HPT-DU	924	524	398	170	489	2.505

Contagens - Resultados Posto 5

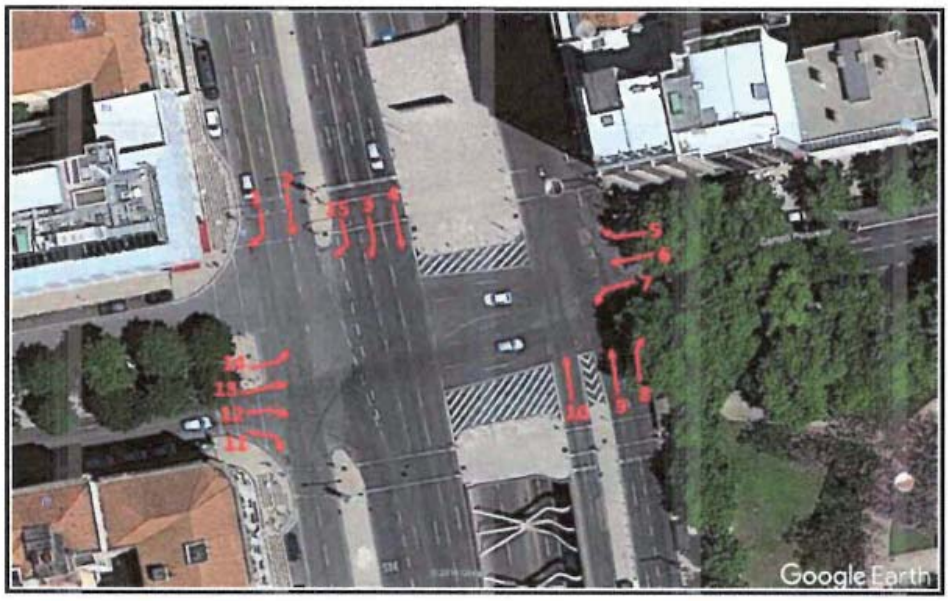

Período	Movimentos															Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
HPM-DU	32	183	88	999	198	231	14	102	323	54	32	183	456	112	23	3.026
HPT-DU	42	153	41	729	281	342	25	94	378	109	30	200	348	117	20	2.905

Contagens - Resultados Posto 6

Período	Movimentos												Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
HPM-DU	205	158	43	37	1.215	371	59	66	12	553	11	6	2.734
HPT-DU	82	140	58	36	980	216	181	136	6	606	105	3	2.547

Contagens - Resultados Posto 7

Período	Movimentos								Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	
HPM-DU	181	259	140	503	3	134	48	32	1.298
HPT-DU	83	242	140	319	19	229	25	38	1.094

Contagens - Resultados Posto 8

Período	Movimentos			Total
	1	2	3	
HPM-DU	337	821	1.731	2.889
HPT-DU	195	481	1.182	1.857

Contagens - Resultados Posto 9

Período	Movimentos		Total
	1	2	
HPM-DU	88	23	111
HPT-DU	82	48	130

Rede Atual - Rede Modelada

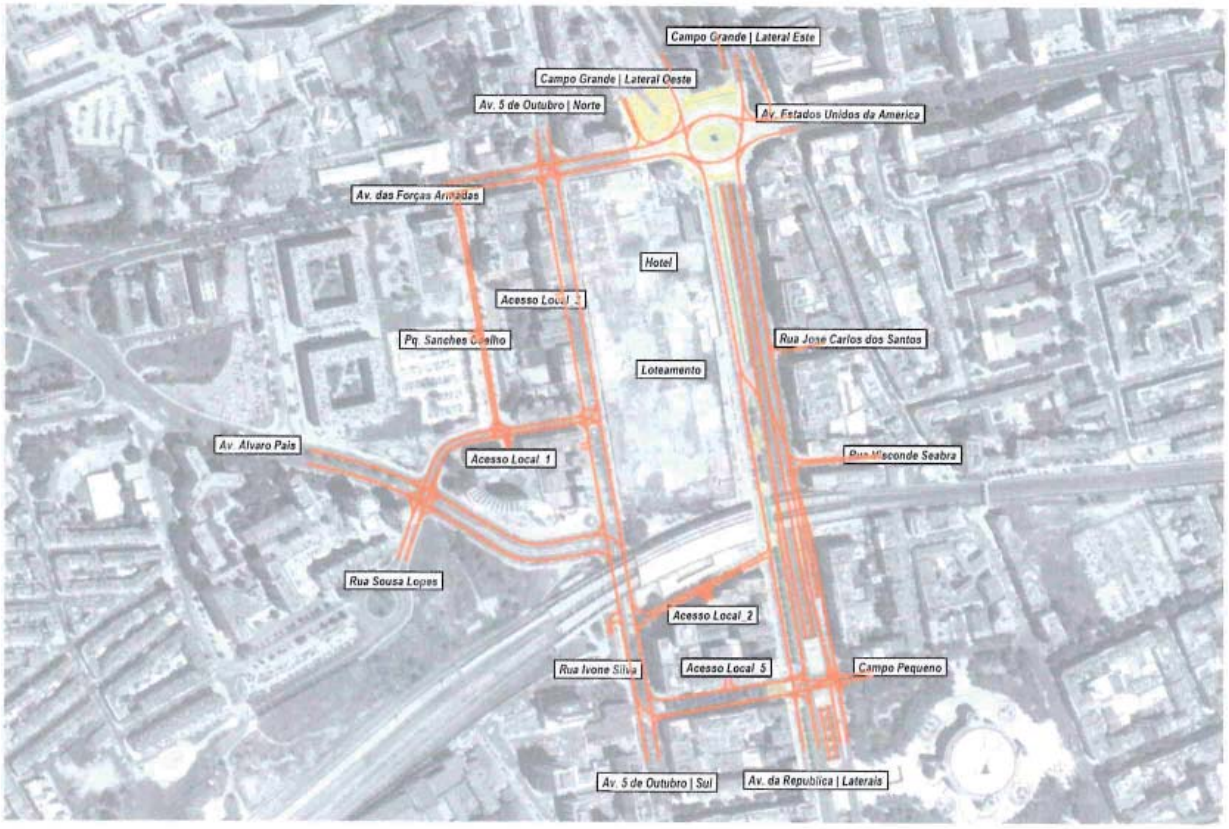

Rede Atual - Afetação HPM

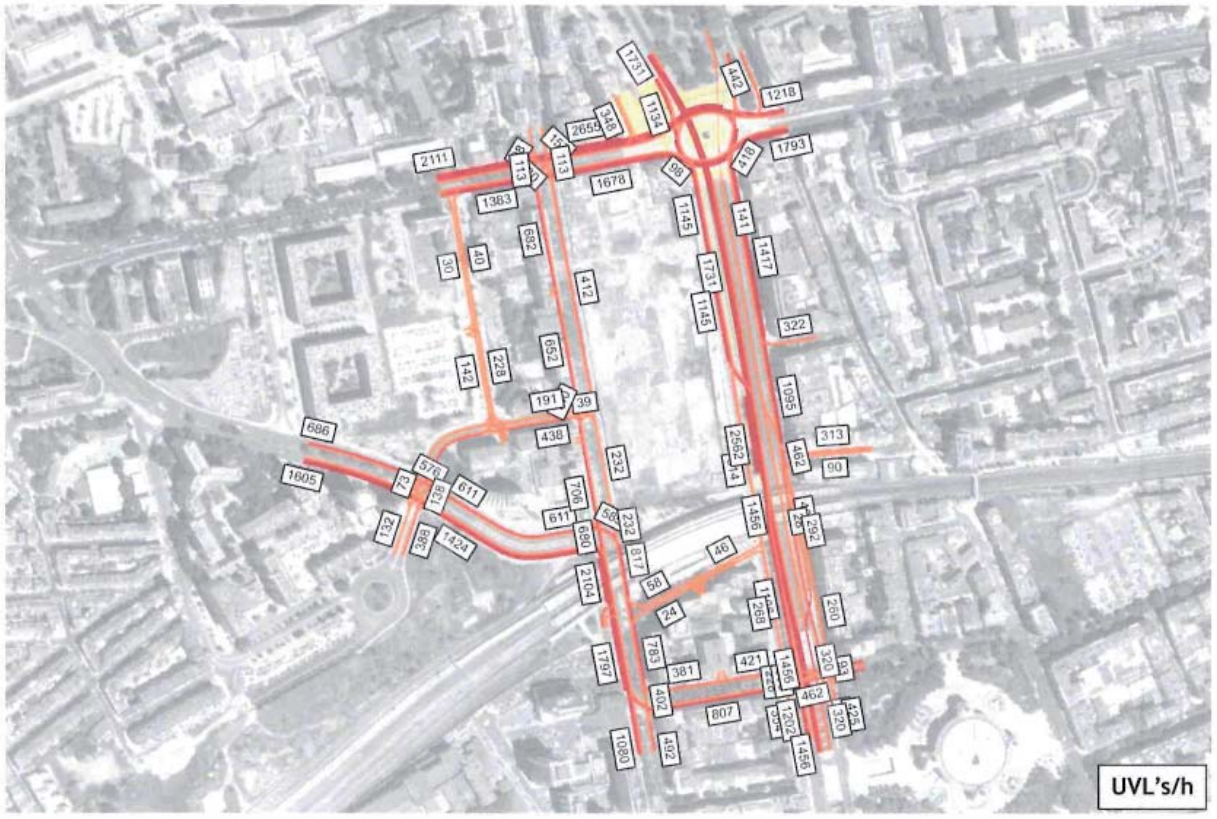

Rede Atual - Afetação HPT

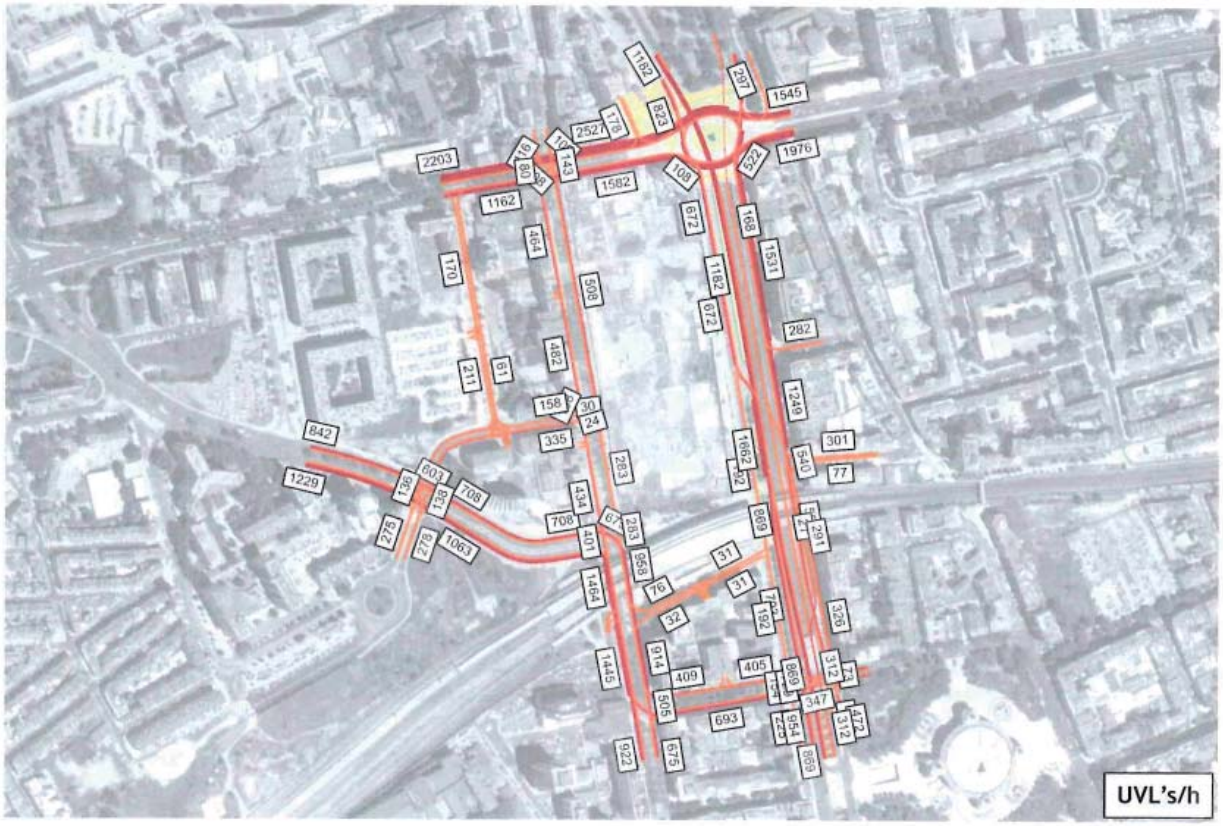

Rede Atual - Principais Relações

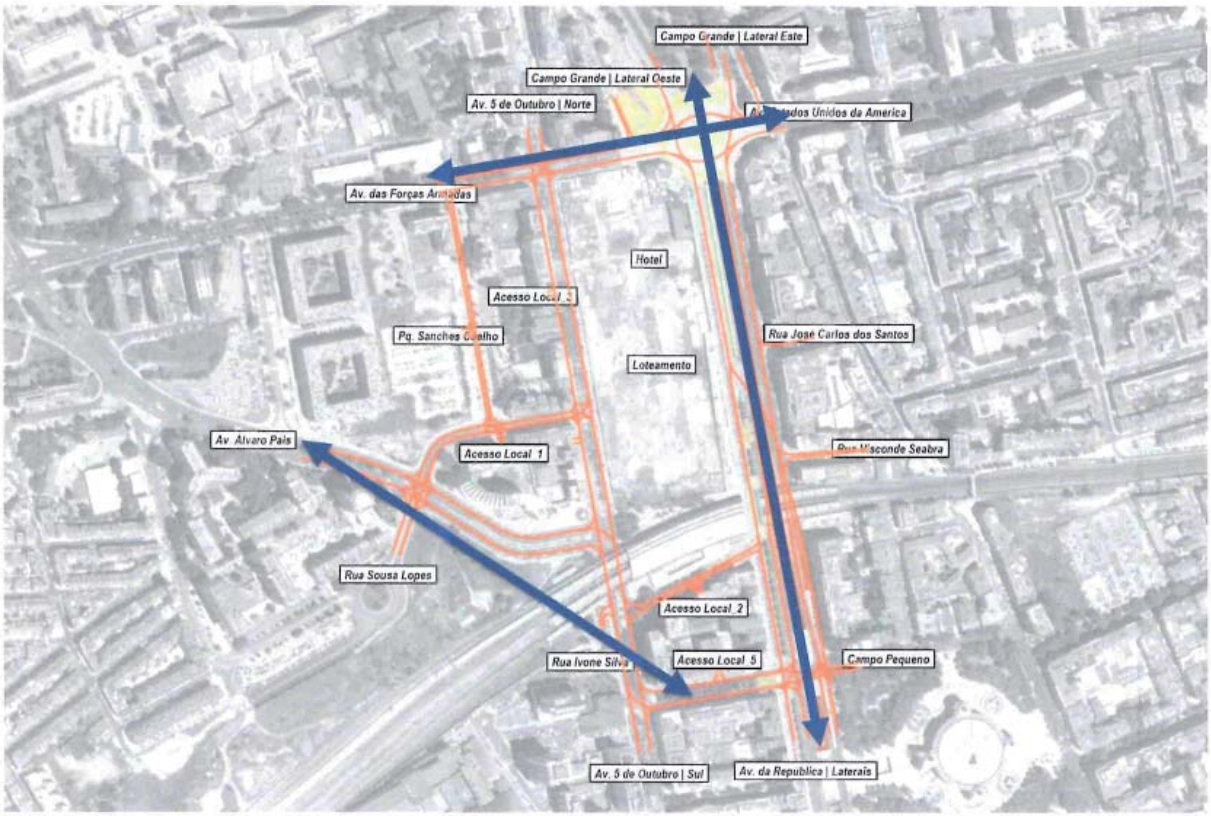

Geração - Quadro de áreas e estacionamento

- Parcela A+B
  - Serviços: 97.912 m² (Escritórios)
  - Comércio: 33.087 m² (Lojas locais, supermercado, centro comercial)
  - Habitação: 33.505 m² (280 fogos)
  - Estacionamento:1.184 (privado) + 377 (público) = 1.561
- Parcela C
  - Serviços : 40.912 m² (Escritórios)
  - Estacionamento:328 (privado)
- Lotes 4,5 e 7 do Loteamento da Praça de Entrecampos
  - Habitação: 40.290 m² (504 fogos)
  - Comércio: 6.460 m² (Lojas locais)
  - Estacionamento:586 (privado) + 139 (público) = 725

Geração calculada - Considerações e tabela HPM

							Distribuição		Volumes	
Unidade	*Uso*	*Uso*	*Área (m²)*	*Estacionamento (lugares)*	*Uso Considerado TRIP*	*Geração (HPM)*	*Entradas*	*Saídas*	*Entradas*	*Saídas*
Parcela A+B	Serviços	Escritórios	97.912	1.184	General Office Building [710]	1.223	86%	14%	1.052	171
	Comércio	Local	6.100		Sem Geração (1)	-	-	-	-	-
		Supermercado	3.970		Supermarket [850]	164	60%	40%	98	66
		Centro Comercial	23.017		Shopping Center [820]	233	62%	38%	144	89
	Habitação	Habitação Plurifamiliar	33.505		Multifamily Housing (Low-Rise) [220]	129	23%	77%	30	99
Parcela C	Serviços	Escritórios	40.920	328	General Office Building [710]	510	86%	14%	439	71
Praça de	Comércio	Local	6.460		Sem Geração (1)	-	-	-	-	-
Entrecampos	Habitação	Habitação Plurifamiliar	40.290	725	Multifamily Housing (Low-Rise) [220]	232	23%	77%	53	179

Considera-se que comércio local serão lojas de proximidade que portanto apenas atraem viagens pedonais ou em TC;
Considera-se que a área de geração do supermercado será a área de vendas, que se estima ser metade da área bruta de construção apresentada;

Geração - Considerações e tabela HPT

				Distribuição		Volumes	
Unidade	**Uso**	**Uso**	**Geração (HPT)**	**Entradas**	**Saídas**	**Entradas**	**Saídas**
Parcela A+B	Serviços	Escritórios	1.212	16%	84%	194	1.018
	Comércio	Local	-	-	-	-	-
		Supermercado	135	51%	49%	69	66
		Centro Comercial	605	48%	52%	290	315
	Habitação	Habitação Plurifamiliar	157	63%	37%	99	58
Parcela C	Serviços	Escritórios	506	16%	84%	81	425
Praça de Entrecampos	Comércio	Local	-	-	-	-	-
	Habitação	Habitação Plurifamiliar	282	63%	37%	178	104

Considera-se que comércio retalhista serão lojas de proximidade que portanto apenas atraem viagens pedonais ou em TC;
Considera-se que a área de geração do supermercado será a área de vendas, que se estima ser metade da área bruta de construção apresentada. Dada a localização do supermercado considerou-se o valor máximo de *pass-by possível (36%)*
Pela mesma razão considerou-se pass-by na geração do centro comercial equivalente a 34%

Geração - Limitação pelos lugares de estacionamento disponíveis em cada parque

	Parque	Limitação
Parcela A+B	1.184	888
Parcela C	328	246
Praça de Entrecampos	725	544

Limitou-se a atração e geração de viagens de cada zona a 75% do total dos lugares de estacionamento disponíveis nessa mesma zona. Os resultados encontram-se na tabela abaixo:

	HPM-DU		HPT-DU	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Parcela A+B	888	425	652	888
Parcela C	246	71	81	246
Praça de Entrecampos	53	179	178	104

Estima-se que a totalidade do projeto irá gerar:

- *HPM-DU: 1187 entradas e 675 saídas;*
- *HPT-DU: 911 entradas e 1238 saídas.*

Rede Futura - Acessos e Considerações - Parcela A+B

Acessos Futuros (loteamento):

- 4 entradas (Av. 5 de Outubro ambos os sentidos e R. Cruz Vermelha e sua continuação);
- 4 saídas (Av. 5 de Outubro ambos os sentidos e continuação R. Cruz Vermelha)

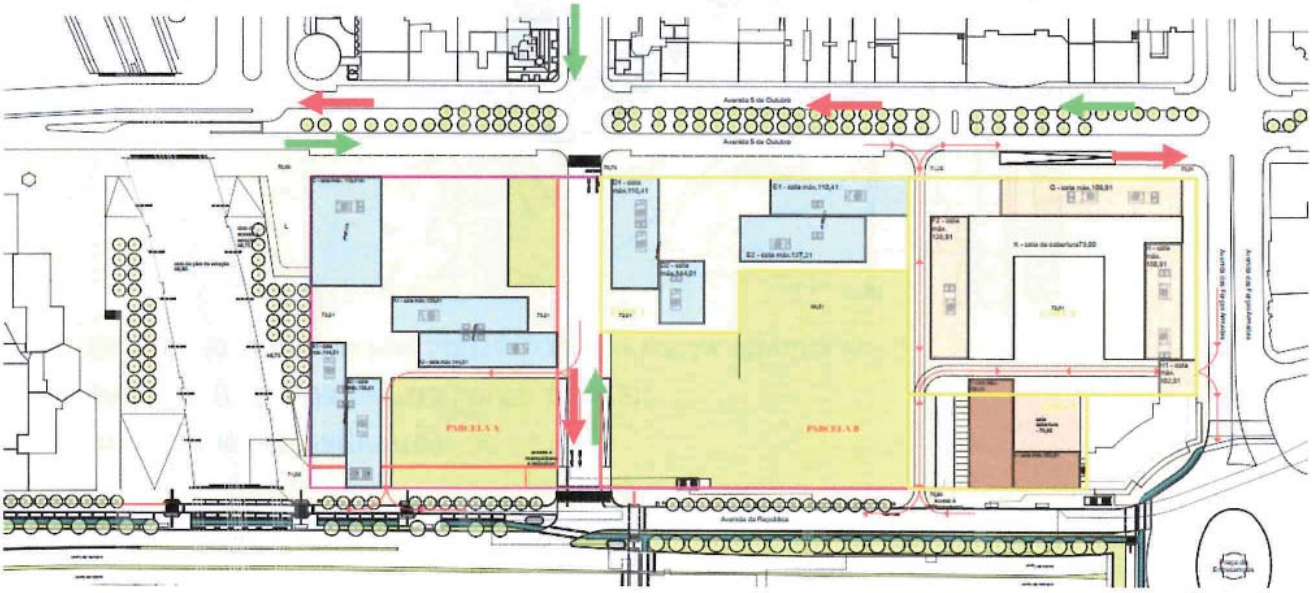

Rede Futura - Acessos e Considerações - Parcela C

Acessos Futuros (loteamento):

- 1 entrada (rotunda na rua Sousa Lopes);
- 2 saídas (rotunda na rua Sousa Lopes e na Av. Álvaro Pais)

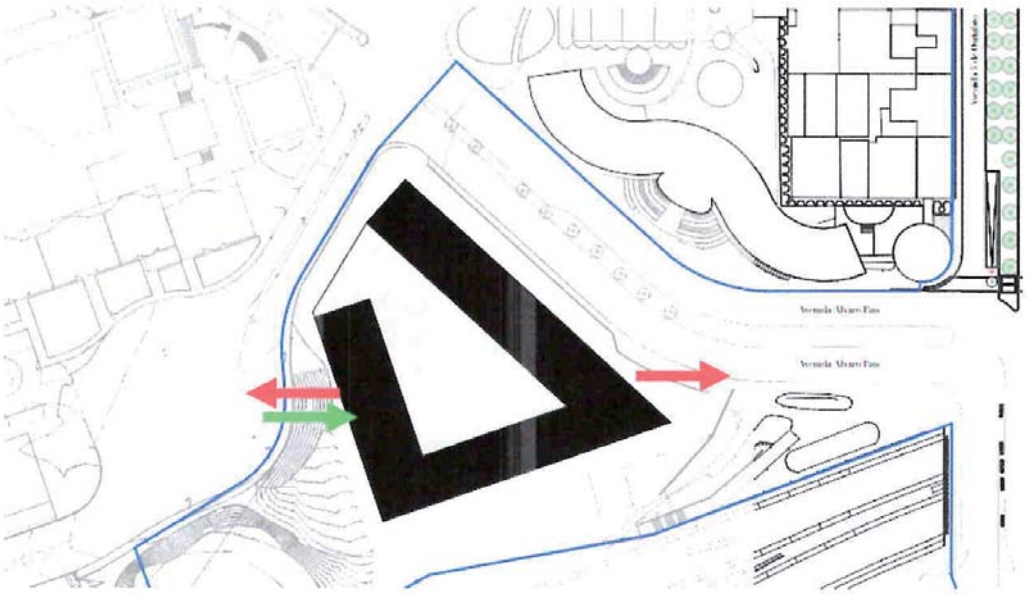

Rede Futura - Acessos e Considerações - Praça de Entrecampos

Acessos Futuros (loteamento):

- 3 entradas (R. Sanches Coelho);
- 3 saídas (R. Sanches Coelho)

Rede Futura - Acessos e Considerações

Modelação do comportamento da procura:

- Parcela A+B - parque de estacionamento sem restrições, os condutores escolhem a melhor entrada/saída consoante a sua origem/destino.

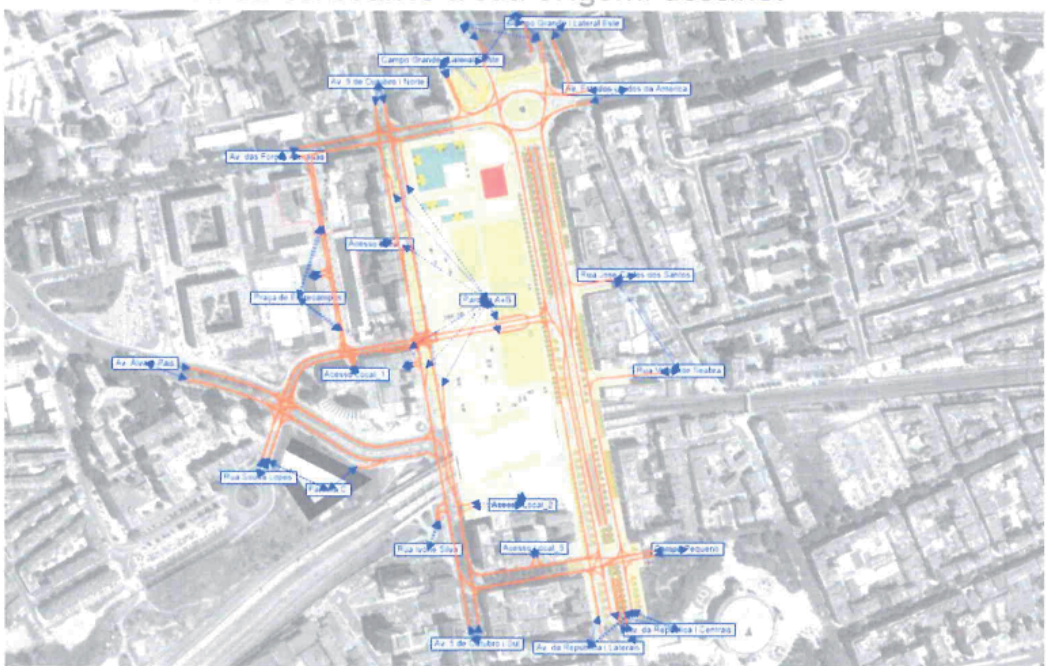

Rede Futura - Acessos e Considerações

Eliminação da viragem à esquerda desde a Av. Forças Armadas até à Av. 5 de Outubro, que implica:

- desvio de tráfego que utilizava esta viragem para a continuação da R. da Cruz Vermelha.
- Reajustamento do ciclo semafórico neste cruzamento.

Rede Futura - Afetação HPM

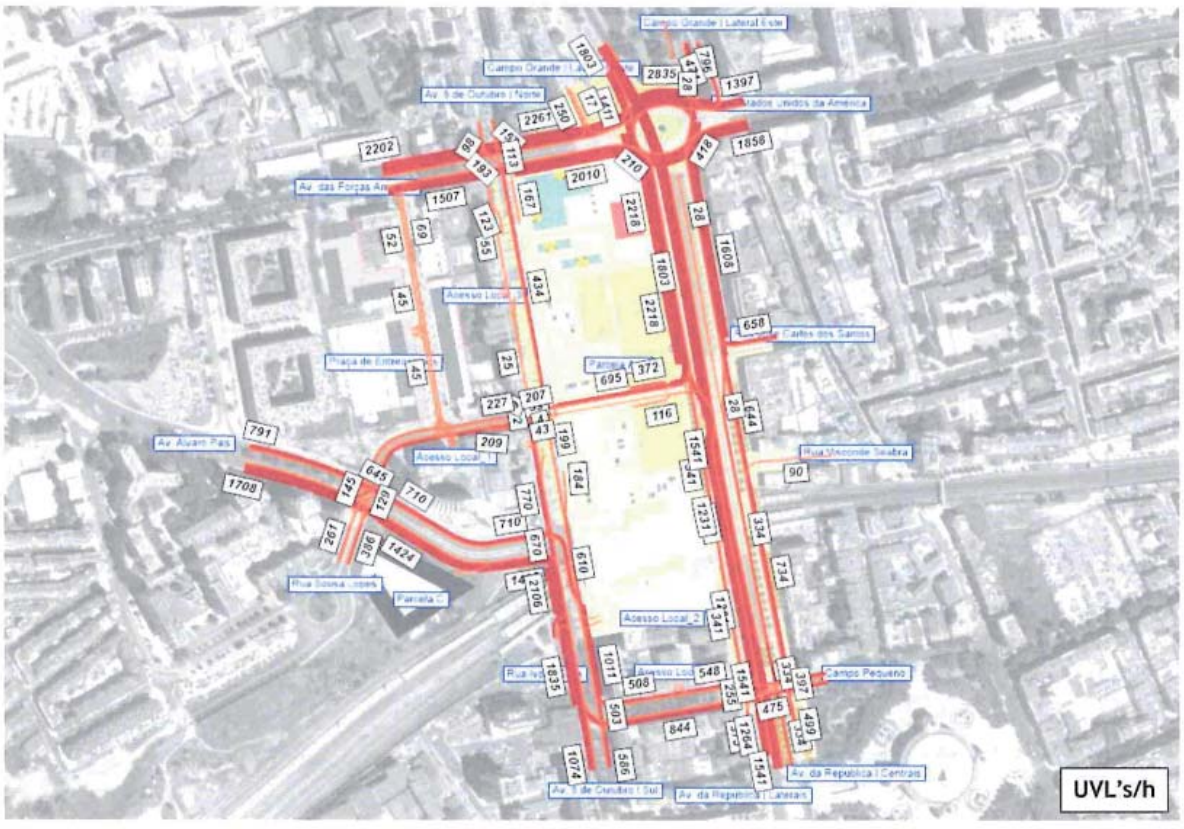

Rede Futura - Afetação HPT

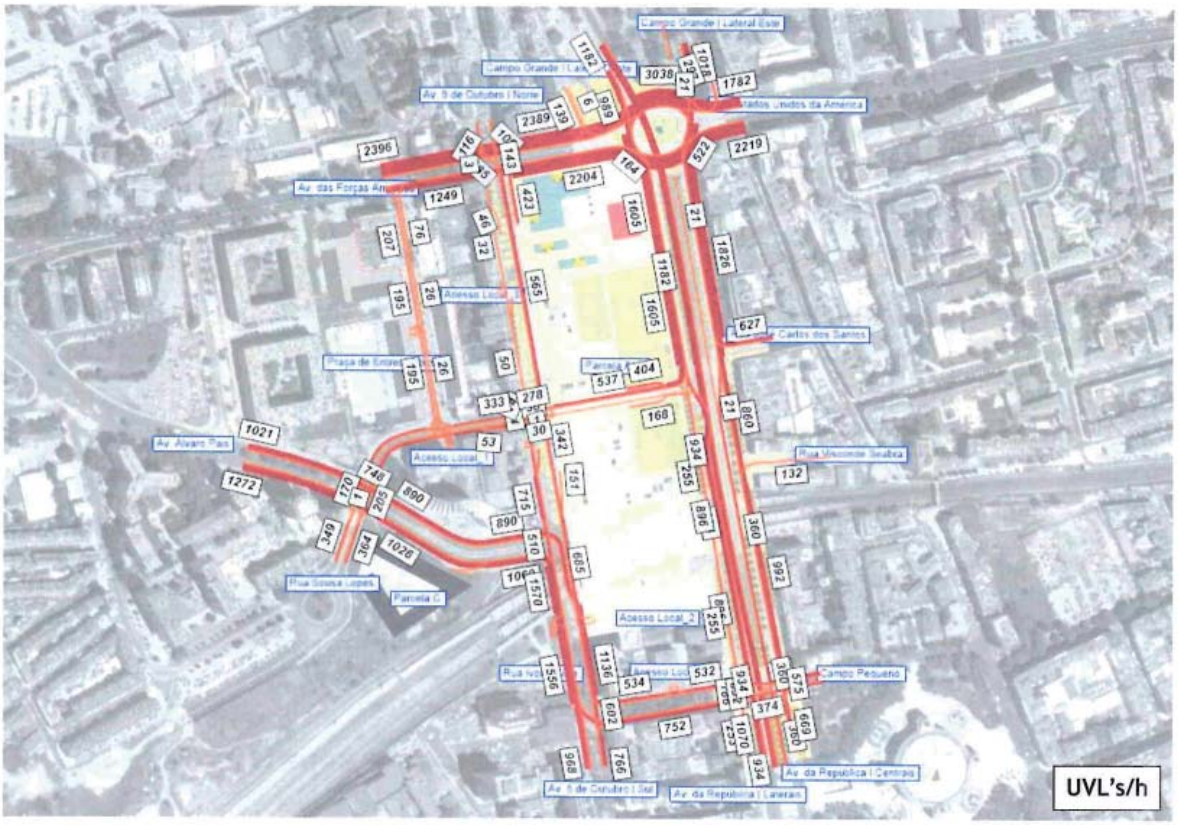

Rede Futura - Entradas e saídas HPM - Parcela A+ B

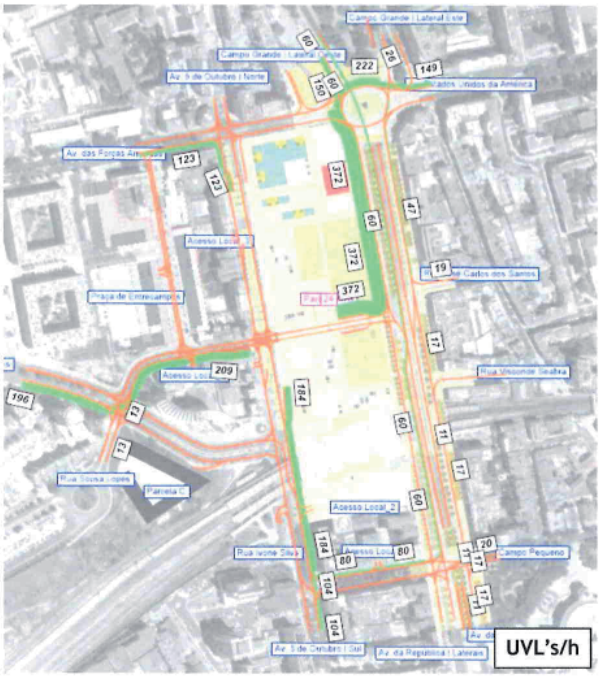

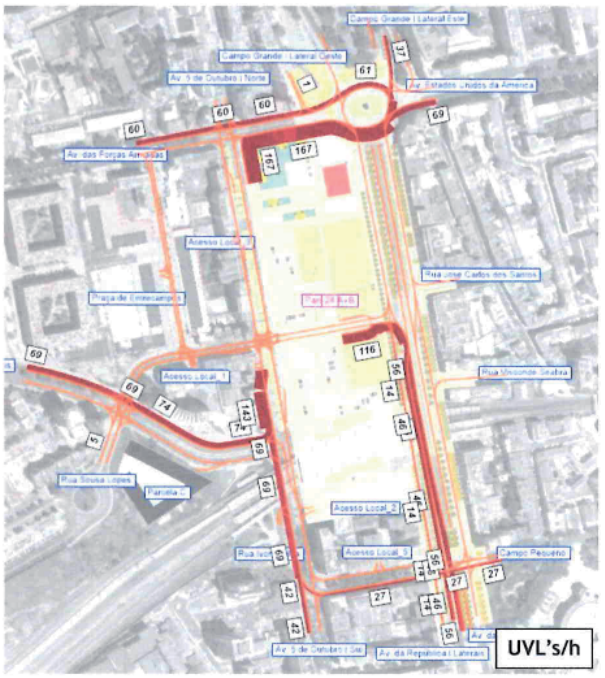

Rede Futura - Entradas e Saídas HPT - Parcela A+ B

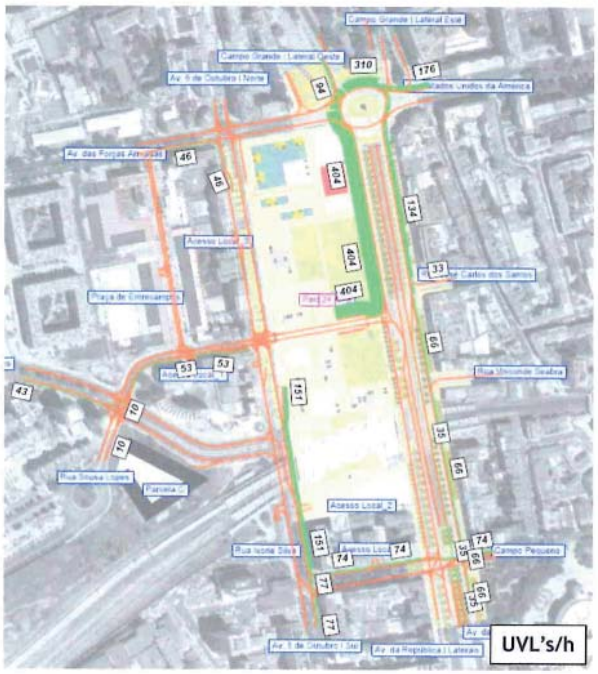

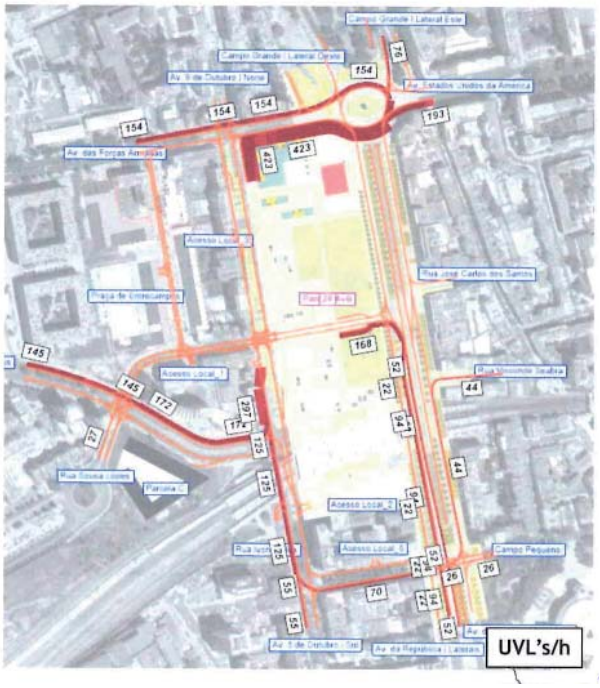

Rede Futura - Entradas e saídas HPM - Parcela C

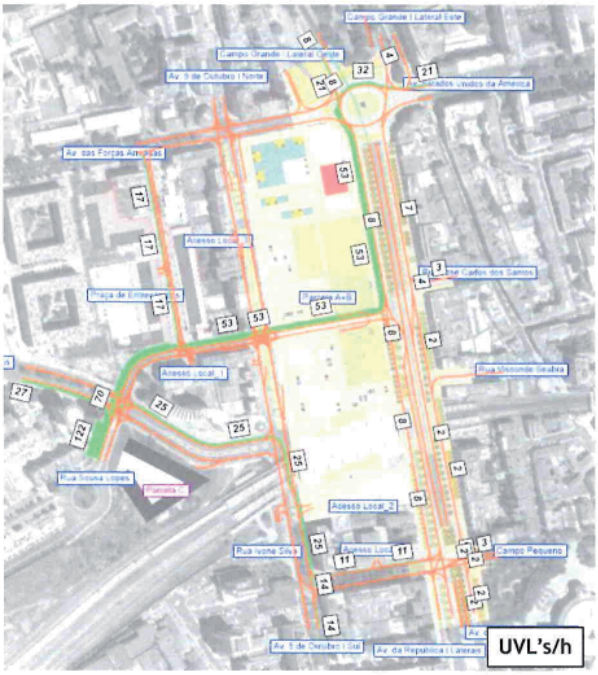

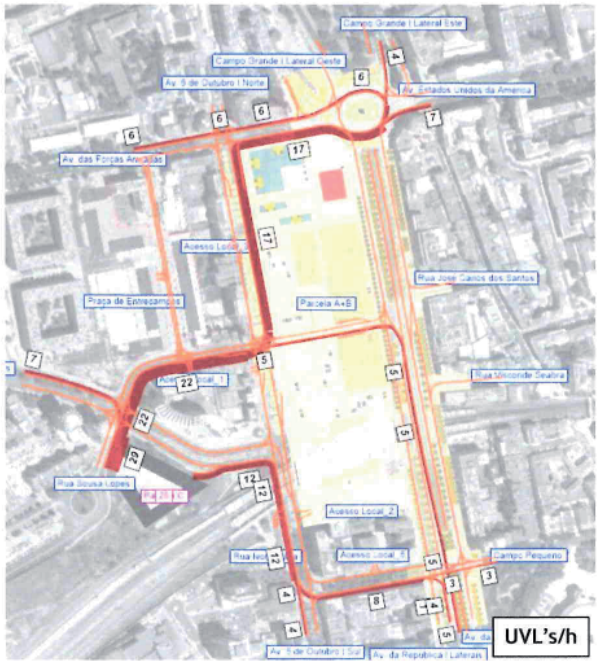

Considera-se que cerca de metade da geração associada a esta zona desloca-se para oeste, aproveitando a nova ligação do túnel do Rêgo à Av. Columbano Bordalo Pinheiro e Av. dos Combatentes. Deste modo, esta geração, não causa impacto na rede em estudo.

Rede Futura - Entradas e Saídas HPT - Parcela C

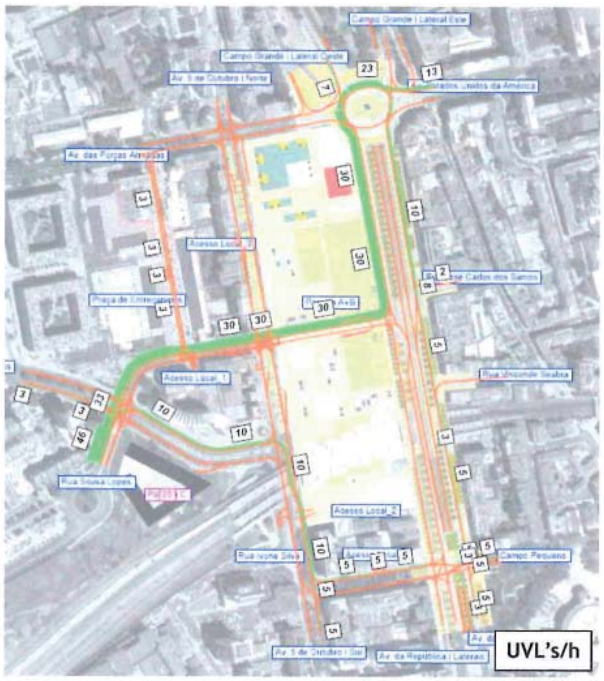

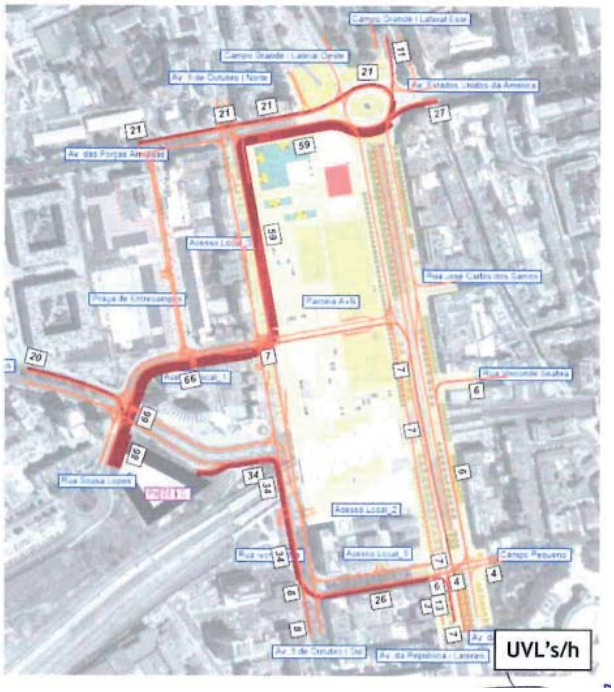

Rede Futura - Entradas e saídas HPM - Praça de Entrecampos

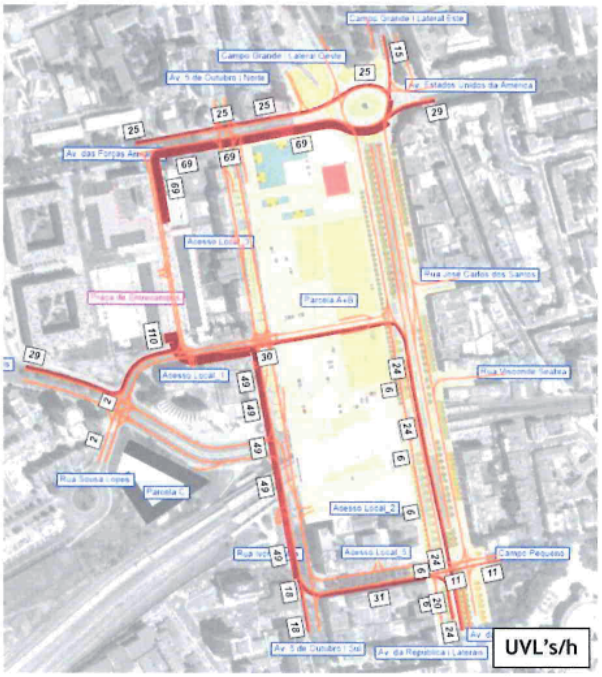

Rede Futura - Entradas e Saídas HPT - Praça de Entrecampos

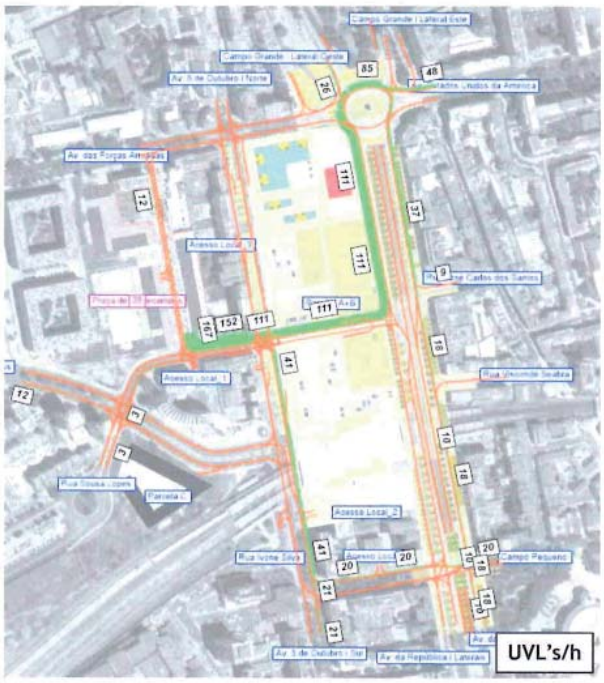

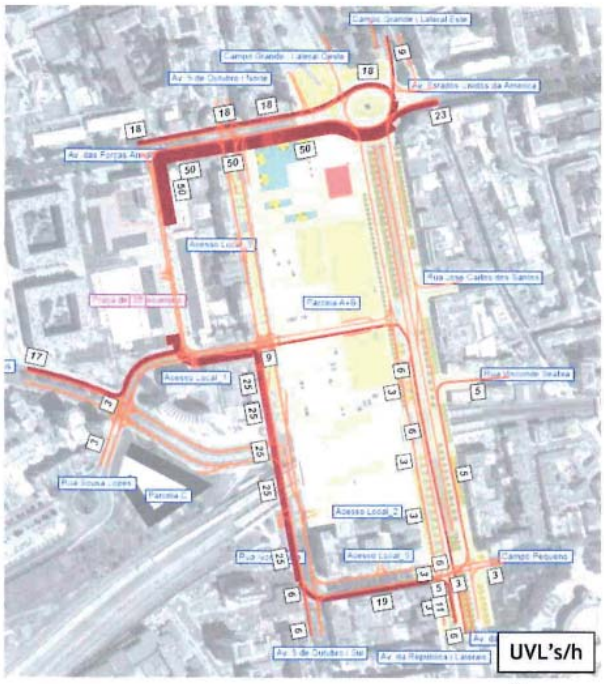

Rede Futura - Conclusões TI

- Empreendimentos com gerações consideráveis numa zona da cidade com uma rede rodoviária já bastante solicitada, mas que apresenta boas alternativas de transporte coletivo;
- Na Parcela A+B, a circulação/distribuição interna do tráfego consoante a melhor saída/entrada é crucial para não sobrecarregar os pontos mais congestionados da rede, aproveitando a reserva de capacidade nos restantes nós.

Transporte Coletivo - Paragens na Envolvente

	Hora de Ponta		
	Frequência / Sentido	*Circulações / Sentido*	*Capacidade Instalada / Sentido*
1 - Aerobus City Center (Aeroporto/Cais do Sodré)	20 min	3	150
701 - C. Grande (Metro) - Campo de Ourique	15 min	4	200
727 - Est. Roma-Areeiro - Restelo	12 min	5	250
731 - Moscavide-Centro - Av. José Malhoa	15 min	4	200
736 - Cais Sodré - Odivelas	10 min	6	300
738 - A. S. Amaro - Qta. Barros	15 min	4	200
744 - Marquês Pombal - Moscavide	12 min	5	250
749 - Est. Entrecampos - ISEL	30 min	2	100
754 - Alfragide - C. Pequeno	15 min	4	200
783 - Amoreiras - Portela	12 min	5	250
CP - Alverca/Sintra	10 min	6	7200
CP - Azambuja/Alcântara-Terra	30 min	2	1300
Metro Linha Amarela	4 m 45 segs	12	13320
Fertagus - Lisboa/Setúbal	10 min	6	3360

Transporte Coletivo - Serviços Carris

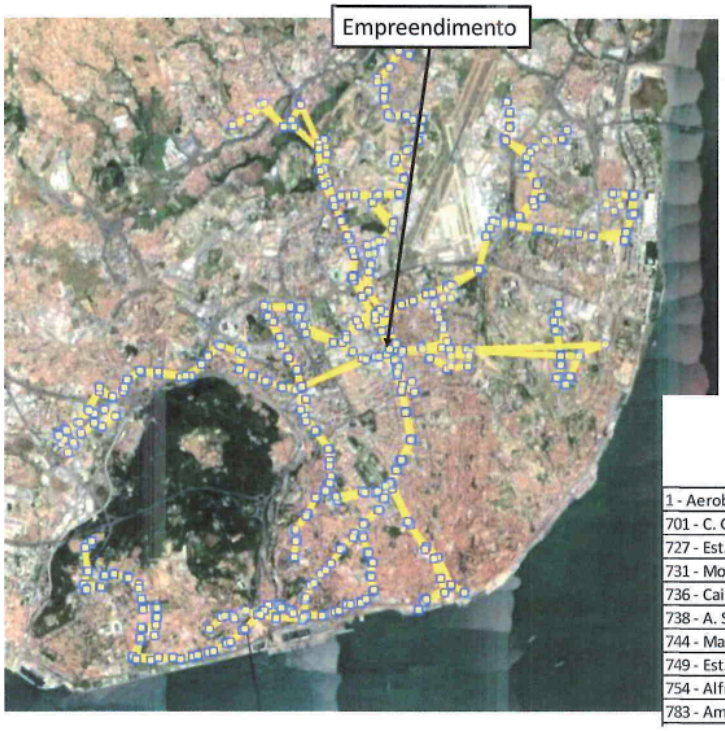

	Hora de Ponta		
	Frequência / Sentido	*Circulações / Sentido*	*Capacidade Instalada / Sentido*
1 - Aerobus City Center (Aeroporto/Cais do Sodré)	20 min	3	150
701 - C. Grande (Metro) - Campo de Ourique	15 min	4	200
727 - Est. Roma-Areeiro - Restelo	12 min	5	250
731 - Moscavide-Centro - Av. José Malhoa	15 min	4	200
736 - Cais Sodré - Odivelas	10 min	6	300
738 - A. S. Amaro - Qta. Barros	15 min	4	200
744 - Marquês Pombal - Moscavide	12 min	5	250
749 - Est. Entrecampos - ISEL	30 min	2	100
754 - Alfragide - C. Pequeno	15 min	4	200
783 - Amoreiras - Portela	12 min	5	250

Transporte Coletivo - Abrangência dos serviços TC - AML

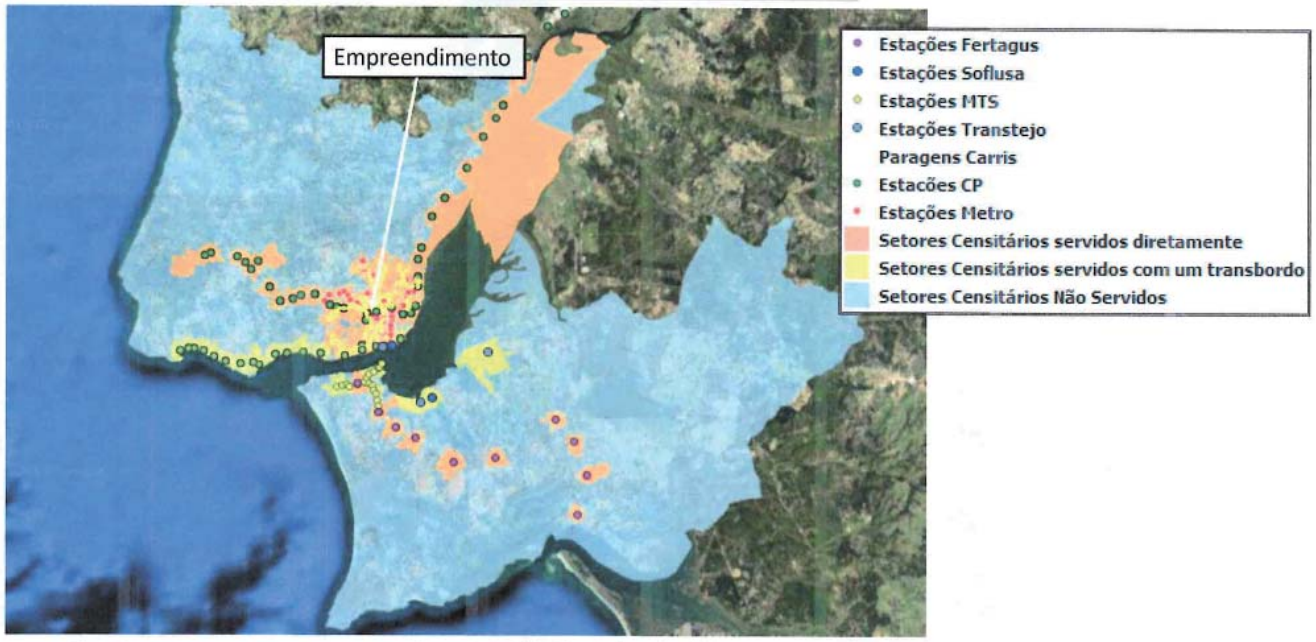

- Estima-se que cerca de 1 Milhão de habitantes da AML consigam aceder diretamente ao empreendimento sem necessidade de transbordo (35% do total). Considerando um transbordo é abrangida mais 9% da população da AML (mais 240 Mil habitantes).

Transporte Coletivo - Abrangência dos serviços TC - AML - Pormenor

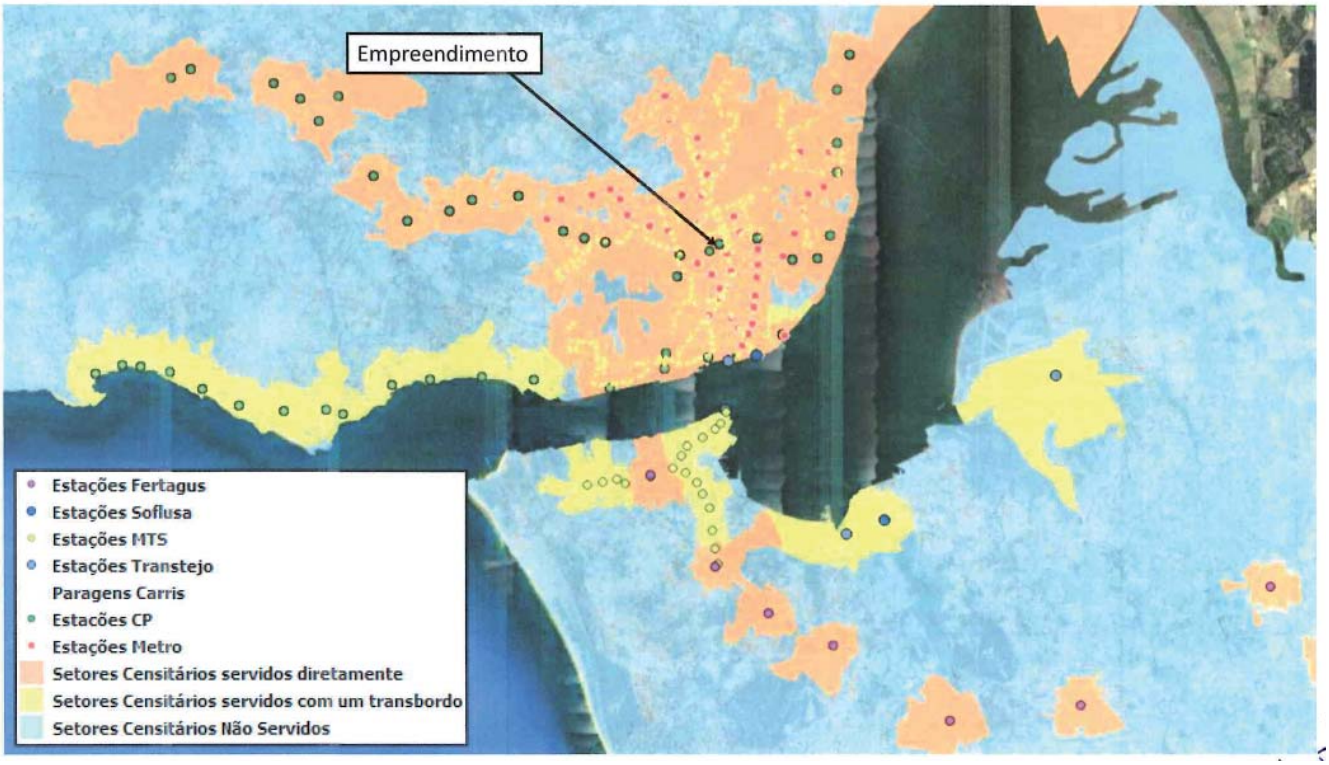

Transporte Coletivo - Abrangência dos TC - Lisboa

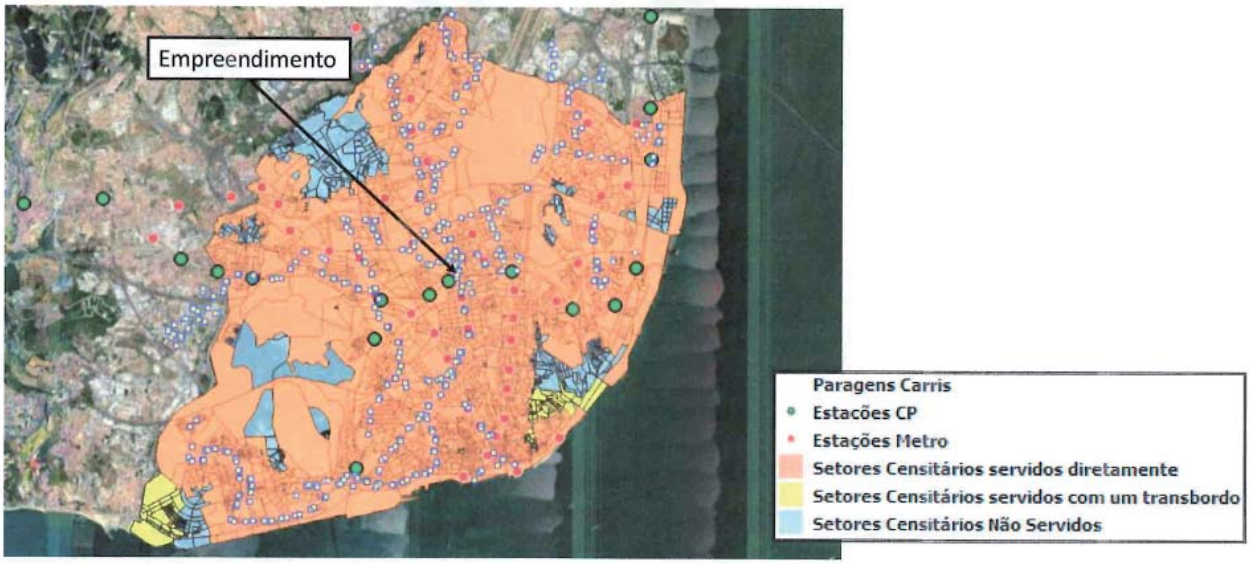

- Estima-se que cerca de 467 Mil habitantes do concelho de Lisboa consigam aceder diretamente ao empreendimento sem necessidade de transbordo (85% do total). Considerando um transbordo é abrangida mais 3% da população do concelho.

Transporte Coletivo - Perspetivas Futuras

Perspetivas futuras para o sistema de mobilidade urbano de Lisboa com impacto positivo em Entrecampos:

- BHLS Alta de Lisboa - Entrecampos;
- Ligação da Linha de Cascais à Linha de Cintura com término em Entrecampos Poente;
- Linha circular do Metro de Lisboa.

Mobilidade Suave - Pedonal

- O empreendimento insere-se numa zona predominantemente plana
- No mapa de potencial pedonal (MAPPe, CML) classificam-se as ligações ao centro da cidade e Campo Grande como potencial pedonal médio e elevado

Mobilidade Suave - Ciclável

- O empreendimento situa-se no eixo estruturante da rede cicloviária da cidade de Lisboa.
- A GIRA (rede de bicicletas partilhadas), cuja rede se encontra em grande expansão, tem 4 estações na proximidade do empreendimento.
- Sugere-se a colocação de uma estação GIRA com alta capacidade no centro do empreendimento.
- Serão previstos lugares de estacionamento para bicicletas no interior dos edifícios, tal como prevê a alínea 1) do artigo 58º do RMUE.

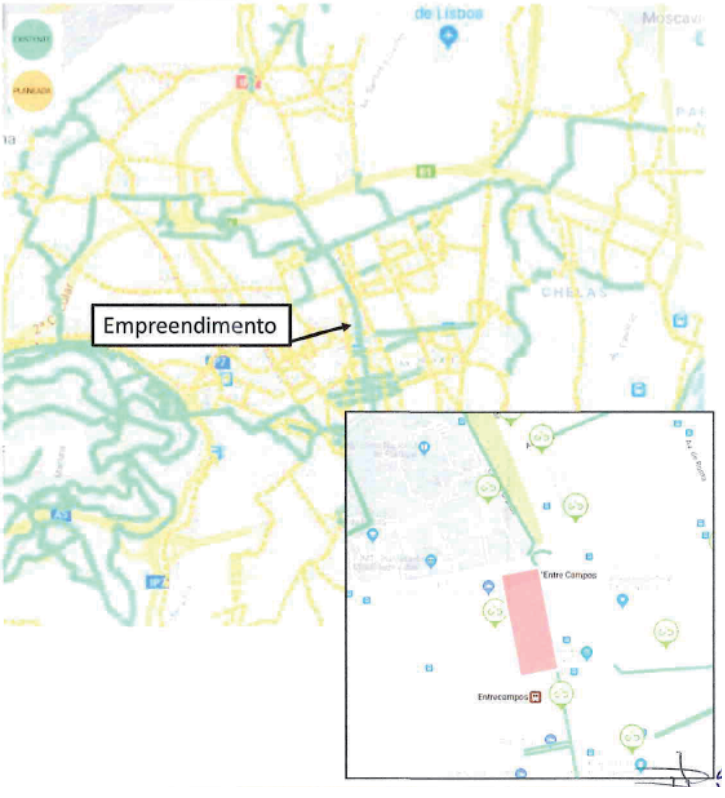

Estacionamento - notas

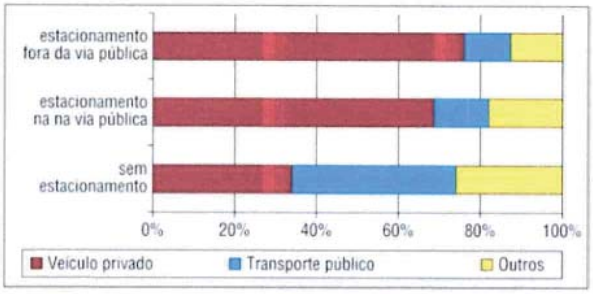

Fonte: *Les politiques de stationnement après la loi SRU. Pourquoi? Comment?*. CERTU. 2003

Tal como o gráfico demonstra a disponibilidade ou facilidade de estacionamento no destino influenciam a opção modal tomada.

Dada a disponibilidade de boas alternativas em TC, e para eficiência da limitação dos lugares de estacionamento no empreendimento, sugere-se a mudança da política tarifária na envolvente do empreendimento (num raio de 500 metros).

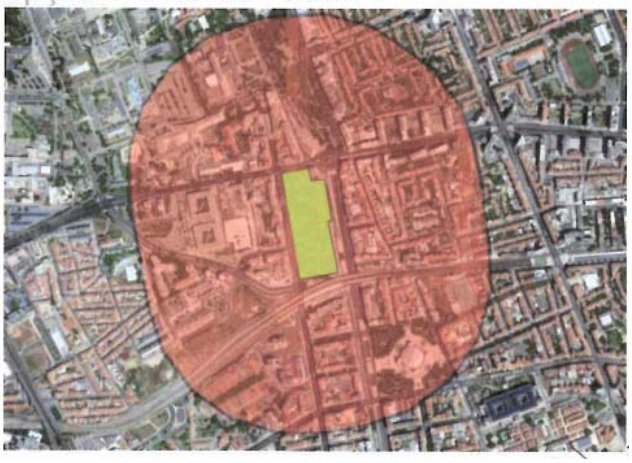

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
Departamento da Estrutura Verde
Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde

NÚCLEO DE ARVOREDO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO VISUAL DE ARVOREDO ENVOLVIDO NO PROJECTO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE ENTRECAMPOS

LOCAL: Entrecampos

FREGUESIA: Avenidas Novas

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Margarida Ferreira

DATA: 14/03/2019

1. CARACTERIZAÇÃO DOS LOCAL:

Este relatório de avaliação do arvoredo envolvido no projecto da Unidade de Execução de Entrecampos, de modo a preparar os procedimentos de alienação das parcelas/lotes de terreno municipal, e construção de parque de estacionamento subterrâneo na Avenida 5 de Outubro, surge por solicitação da Chefe da Divisão de Estudos e Valorização (DMGP/DEV) – Dr.ª Teresa Brás Gomes.

Foram avaliados 73 exemplares arbóreos da espécie *Jacaranda mimosifolia* em caldeira na Avenida Cinco de Outubro, 3 *Platanus spp.* em caldeira na Rua Cordeiro de Sousa, 5 *Styphnolobium japonicum* e 1 *Photinia spp*, em canteiro, na Avenida Álvaro Pais e cerca de 67 exemplares arbóreos localizados em espaço expectante entre a Avenida Álvaro Pais e a linha de caminho de ferro, das seguintes espécies:, *Styphnolobium japonicum, Ailanthus altissima, Olea europaea, Ficus carica, Prunus persica, Cercis siliquastrum, Celtis australis, Laurus nobilis, Phoenix canariensis, Malus domestica, Prunus armeniaca, Citrus limon* e ainda várias manchas de *Arundo donax L.*.

Por dificuldade de acesso, não foi possível proceder às medições dendométricas (PAP), nem á avaliação detalhada dos exemplares arbóreos localizados no terreno expectante. Deste modo optou-se por não georreferenciar e assinalar estes exemplares arbóreos com números, na planta abaixo. Quanto ao restante arvoredo distribuído em caldeira, na Avenida Cinco de Outubro e Rua Cordeiro de Sousa, utilizou-se a georreferenciação.

Na generalidade o arvoredo apresenta-se em bom estado fitossanitário.

2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL:

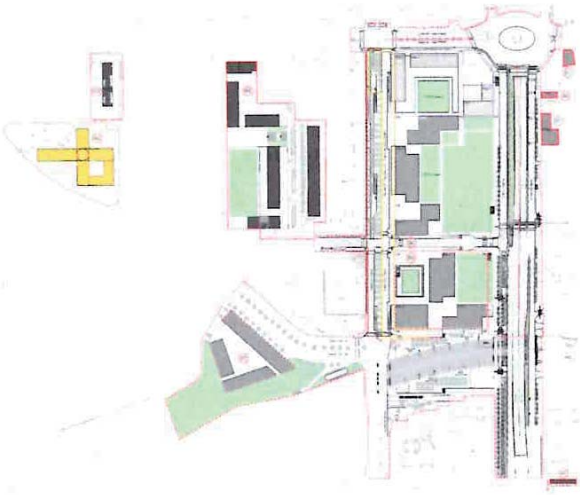

3. TIPO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do arvoredo foi feita com uma inspeção visual de acordo com o método VTA (Visual Tree Assessment) (Mattheck e Breloer, 1994).

4. QUADRO RESUMO DE RESULTADOS VTA E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021268	*Jacaranda mimosifolia*	138	Exemplar com o eixo principal ligeiramente inclinado, com lesão junto ao colo e alguns ramos secos.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021267	*Jacaranda mimosifolia*	102	Exemplar com lesão com podridão do lenho junto ao colo e copa desequilibrada.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021266	*Jacaranda mimosifolia*	33	Exemplar com lesão com podridão do lenho junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021265	*Jacaranda mimosifolia*	132	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021264	*Jacaranda mimosifolia*	92	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021263	*Jacaranda mimosifolia*	90	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021262	*Jacaranda mimosifolia*	112	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021261	*Jacaranda mimosifolia*	78	Exemplar com lesão no fuste e copa desequilibrada.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021260	*Jacaranda mimosifolia*	92	Exemplar com a copa desequilibrada.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021259	*Jacaranda mimosifolia*	121	Exemplar com lesão no fuste e copa desequilibrada.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021258	*Jacaranda mimosifolia*	50	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021257	*Jacaranda mimosifolia*	75	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021256	*Jacaranda mimosifolia*	127	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021255	*Jacaranda mimosifolia*	79	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021254	*Jacaranda mimosifolia*	57	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021253	*Jacaranda mimosifolia*	115	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021250	*Jacaranda mimosifolia*	129	Exemplar com o eixo principal inclinado e algum peso na copa.	Poda de redução de peso.	A manter
230668021249	*Jacaranda mimosifolia*	73	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021248	*Jacaranda mimosifolia*	97	Exemplar com lesão junto ao colo a compartimentar.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021247	*Jacaranda mimosifolia*	52	Exemplar com a copa desequilibrada devido ao exemplar vizinho.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021246	*Jacaranda mimosifolia*	43	Exemplar com lesão junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021245	*Jacaranda mimosifolia*	53	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021244	*Jacaranda mimosifolia*	49	Exemplar com lesão junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021243	*Jacaranda mimosifolia*	110	Exemplar com grande lesão junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021242	*Jacaranda mimosifolia*	96	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021241	*Jacaranda mimosifolia*	108	Exemplar com fio enrolado e lesão no fuste.	Irei solicitar á Junta de Freguesia para retirar o fio.	A manter
230668021240	*Jacaranda mimosifolia*	118	Nada a referir	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021240	*Jacaranda mimosifolia*	118	Nada a referir	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021239	*Jacaranda mimosifolia*	102	Exemplar com o eixo ligeiramente inclinado. Zona antiga de esgaçamento de pernada antiga.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021238	*Jacaranda mimosifolia*	83	Nada a referir.	Não necessita de intervenção	A manter
230668021237	*Jacaranda mimosifolia*	111	Exemplar com alguns ramos secos.	Poda de limpeza de secos.	A manter
230668021236	*Jacaranda mimosifolia*	122	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021235	*Jacaranda mimosifolia*	111	Nada a referir.	Não necessita de intervencão. intervenção.	A manter
230668021224	*Jacaranda mimosifolia*	33	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021223	*Jacaranda mimosifolia*	101	Exemplar com cavidade no fuste a fechar. Presença de alguns ramos secos.	Poda de limpeza de secos.	A manter
230668021222	*Jacaranda mimosifolia*	101	Exemplar com lesão no fuste com podridão do lenho.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021221	*Jacaranda mimosifolia*	117	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021220	*Jacaranda mimosifolia*	114	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021219	*Jacaranda mimosifolia*	15	Exemplar com um tutor partido.	Irei solicitar á Junta de Freguesia para repor o tutor.	A manter
230668021218	*Jacaranda mimosifolia*	60	Exemplar com lesão até meio do fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021217	*Jacaranda mimosifolia*	107	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021216	*Jacaranda mimosifolia*	138	Nada a referir.	Não necessita de	A manter
230668021234	*Jacaranda mimosifolia*	93	Exemplar com cavidade junto ao colo e no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021233	*Jacaranda mimosifolia*	146	Nada a referir	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021232	*Jacaranda mimosifolia*	119	Exemplar com ramo comprido em relação ao seu diâmetro.	Poda de redução de peso.	A manter
230668021231	*Jacaranda mimosifolia*	81	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021230	*Jacaranda mimosifolia*	92	Exemplar com lesão no fuste.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021229	*Jacaranda mimosifolia*	98	Exemplar com podridão do lenho numa zona de antigo esgaçamento de ramo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021228	*Jacaranda mimosifolia*	91	Exemplar com cavidade junto ao colo a fechar.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021227	*Jacaranda mimosifolia*	70	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021226	*Jacaranda mimosifolia*	110	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021225	*Jacaranda mimosifolia*	78	Exemplar com copa esparsa.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021215	*Jacaranda mimosifolia*	91	Exemplar com arame enrolado numa pernada.	Irei solicitar á Junta de Freguesia para retirar o arame.	A manter
230668021214	*Jacaranda mimosifolia*	35	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021213	*Jacaranda mimosifolia*	116	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021212	*Jacaranda mimosifolia*	102	Exemplar com lesões no fuste a compartimentar.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021211	*Jacaranda mimosifolia*	93	Exemplar com várias lesões no fuste. Apresenta copa desequilibrada.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021210	*Jacaranda mimosifolia*	58	Exemplar com grandes lesões no fuste e junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021209	*Jacaranda mimosifolia*	87	Exemplar com cavidade profunda junto ao colo.	Monitorizar o exemplar anualmente.	A manter
230668021208	*Jacaranda mimosifolia*	101	Exemplar com grande cavidade junto ao colo. Copa pouco densa.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021207	*Jacaranda mimosifolia*	117	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021206	*Jacaranda mimosifolia*	29	Exemplar com forte inclinação do eixo principal e com uma lesão recente junto ao colo.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021205	*Jacaranda mimosifolia*	83	Exemplar com o eixo principal ligeiramente inclinado.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021204	*Jacaranda mimosifolia*	16	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021203	*Jacaranda mimosifolia*	143	Exemplar com um ramo muito comprido em relação ao seu diâmetro.	Não necessita de intervenção.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230668021202	*Jacaranda mimosifolia*	19	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021201	*Jacaranda mimosifolia*	75	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021200	*Jacaranda mimosifolia*	136	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021199	*Jacaranda mimosifolia*	51	Nada a referir.	Não necessita de intervenção	A manter
230668021198	*Jacaranda mimosifolia*	91	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021197	*Jacaranda mimosifolia*	49	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021196	*Jacaranda mimosifolia*	101	Exemplar com o eixo principal ligeiramente inclinado.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021195	*Jacaranda mimosifolia*	37	Exemplar com o eixo principal tortuoso.	Não necessita de intervenção.	A manter
230668021194	*Jacaranda mimosifolia*	44	Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	A manter
230669571001	*Platanus spp.*	111	Exemplar com a copa baixa.	Poda de levantamento de copa.	A manter

Cód. SIG	Espécie	PAP (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
230669571002	*Platanus spp.*	155	Exemplar com a copa baixa com a grelha deslocada.	Poda de levantamento de copa.	A manter
230669571005	*Platanus spp.*	133	Exemplar com a copa baixa com a grelha deslocada.	Poda de levantamento de copa.	A manter
Identificação	**Espécie**	**Foto**	**Avaliação visual**	**Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV**	**Proposta pela DMREV**
1	*Ailanthus altissima*		Vários exemplares muito juntos.	Abate	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro
2, 3 e 4	*Arundo donax L.*		Espécie vulgarmente conhecida por canas.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
5	*Ficus carica*		Vários exemplares de figueiras	Não necessita de intervenção	Sem interesse para transplante
6	*Olea europaea*		Cerca de catorze exemplares, alguns dos quais multicaule.	Limpeza de secos.	Metade destes exemplares são transplantáveis.
7	*Olea europaea*		Exemplar isolado.	Limpeza de secos.	Transplantável.
8	*Ailanthus altissima*		Nada a referir.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
9	*Olea europaea*		Exemplar localizado num limite de um talude, com copa densa.	Poda de limpeza de secos e de arejamento.	Transplantável.
10	*Sophora japonica*		Exemplar com a copa esparsa.	Não necessita de intervenção.	Sem interesse para transplante
11	*Ailanthus altissima*		Cerca de oito exemplares muito juntos.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
12	Ailanthus *altissima*		Cerca de oito exemplares muito juntos.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro
13	*Olea europea*		Cerca de seis exemplares afastados.	Limpeza de secos e poda de reequilíbrio.	Transplantaveis
14	*Olea europea*		Dois exemplares separados .	Poda de reequilíbrio e de arejamento.	Transplantaveis

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
15	*Phoenix canariensis*		Exemplar sem sintomas de *Rhynchophorus ferrugineus.*	Em observação.	Sem interesse para transplante
16	*Malus domestica*		Exemplar vulgarmente conhecida por macieira com alguns ramos secos	Poda de secos.	Sem interesse para transplante
17	*Celtis australis*		Exemplar localizado em talude com copa baixa.	A manter.	Sem interesse para transplante

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
18	*Prunus armeniaca*		Exemplar vulgarmente conhecido por damasqueiro.	A manter.	Sem interesse para transplante
19	*Celtis australis*		Exemplar com copa baixa.	A manter.	Sem interesse para transplante
20	*Olea europaea* e *Phoenix canariensis*		3 exemplares de *Olea europaea* e 1 palmeira sem sintomas de *Rhynchophorus ferrugineus*.	A manter.	As oliveiras são possíveis de transplante e a palmeira propõe-se o abate, por não ter interesse para transplante.

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
21	*Phoenix canariensis*		Exemplar sem sintomas de *Rhynchophorus ferrugineus.*	Em observação.	Sem interesse para transplante
22	*Celtis australis*		Exemplar localizado em talude.	A manter.	Transplantável
23	*Ficus carica*		Nada a referir.	Não necessita de intervenção.	Sem interesse para transplante
24	*Arundo donax L.*	Sem foto	Espécie vulgarmente conhecida por cana.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
25	*Olea europaea*		Exemplar isolado multicaule.	Não necessita de intervenção.	Transplantável
26	*Laurus nobilis*		Exemplar que se encontra a secar.	Abate .	Abate
27	*Ficus carica*				

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
28	*Ailanthus altissima*	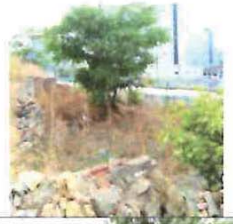	Vários exemplares muito juntos.	Abate	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro.
29	*3 Citrus limon e 1 Celtis australis*		Exemplares muito próximos uns dos outros.	Poda de manutenção.	Sem interesse para transplante
30	*Cercis siliquastrum*		Não foi possível proceder a uma observação mais próxima.	Poda de manutenção.	Sem interesse para transplante
31	Sem identificação	Sem foto.	Exemplar seco de grande porte.	Abate.	Abate

Identificação	Espécie	Foto	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
32	*Ficus carica*				
33	*Prunus persica*		Exemplar vulgarmente conhecido por pessegueiro.	A manter.	Sem interesse para transplante
34	*Arundo donax L.*		Espécie vulgarmente conhecida por canas.	Abate.	Não transplantável por ser considerada invasora ao abrigo do Decreto-Lei nº565/99 de 21 de Dezembro
Identificação	**Espécie**	**Pap (cm)**	**Avaliação visual**	**Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela**	**Proposta pela DMREV**

Identificação	Espécie	Pap (cm)	Avaliação visual	Intervenções recomendadas em manutenção corrente pela DMREV	Proposta pela DMREV
35	*Styphnolobium japonicum*	81	Exemplar em canteiro com a copa baixa, raízes superficiais e alguns ramos secos.	Poda de levantamento de copa e limpeza de secos.	A manter
36	*Styphnolobium japonicum*	76	Exemplar em canteiro com a copa baixa e alguns ramos secos.	Poda de levantamento de copa e limpeza de secos.	A manter
37	*Styphnolobium japonicum*	71	Exemplar em canteiro com a copa baixa e alguns ramos secos.	Poda de levantamento de copa e limpeza de secos.	A manter
38	*Styphnolobium japonicum*	50	Exemplar em canteiro com a copa baixa e alguns ramos secos.	Poda de levantamento de copa e limpeza de secos.	A manter
39	*Photinia spp.*	24	Exemplar em canteiro com tutor a ferir o fuste.	Retirar o tutor.	A manter
40	*Styphnolobium japonicum*	54	Exemplar em canteiro	Não necessita de intervenção.	A manter

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Neste relatório foram avaliados cerca de 149 exemplares arbóreos dos quais 6 estão localizados em área verde, cerca de 67 em área expectante e 76 exemplares em caldeira.

- A proximidade de implantação do parque de estacionamento subterrâneo ao alinhamento do arvoredo da Avenida Cinco de Outubro, irá causar danos irreversíveis às árvores por afectar uma parte importante do seu sistema radicular. De acordo com o Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa não é permitida quaisquer trabalhos na zona de protecção do sistema radicular, considerada como a superfície do solo que corresponde à área de projecção da copa das árvores
- Todos os *Jacaranda mimosifolia* da Avenida 5 de Outubro foram podados este ano pela Junta de Freguesia das Avenidas Novas.
- Em relação ao arvoredo do espaço expectante, muitos dos exemplares encontram-se em mancha, estando muito próximos uns dos outros, sendo necessário voltar a analisar numa fase mais adiantada de obra, por ter sido difícil o seu acesso.
- Os exemplares da espécie *Ailanthus altíssima* e *Arundo donax L.* são espécies consideradas invasoras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro, não podendo por esse motivo serem transplantadas.
- A remoção de exemplares arbóreos em bom estado (abate ou transplante) terá que ser sempre submetida a autorização do Exmo. Sr. Presidente da CML, de acordo com a Despacho n.º 60/P/2012, publicado no Boletim Municipal N.º 963, de 02 de Agosto de 2012, objecto de concretização pelo Despacho nº 95/P/2016, publicado no Boletim Municipal N.º 1176, de 01 de Setembro de 2016,
- As operações de transplante, podas do arvoredo a transplantar e a manter, assim como, a rega das árvores transplantadas, devem ser incluídas no caderno de encargos da obra. A manutenção dos exemplares transplantados deverá ser assegurada durante 12 meses. Para estes trabalhos deve ser escolhida empresa de especialidade em arboricultura urbana. A altura do ano para execução dos transplantes deve ser entre os meses de dezembro e fevereiro. Todas estas operações devem ser acompanhados pelos técnicos da DMREV.
- Em todas as questões relacionadas com instalação de estaleiro e desenvolvimento da obra devem ser tomadas em conta as disposições de protecção de arvoredo constantes no Regulamento de Ocupação de Via Pública com Estaleiros de Obra, nomeadamente o descrito no ponto 6 do artigo

15º, no Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público, no Guia de Apoio Técnico do Regulamento Ocupação de Via Pública com Estaleiros de Obra, nomeadamente as disposições descritas no ponto 8 e no Regulamento Municipal do Arvoredo de Lisboa.

6. LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA E NÃO GEOREFERENCIADA DAS ÁRVORES

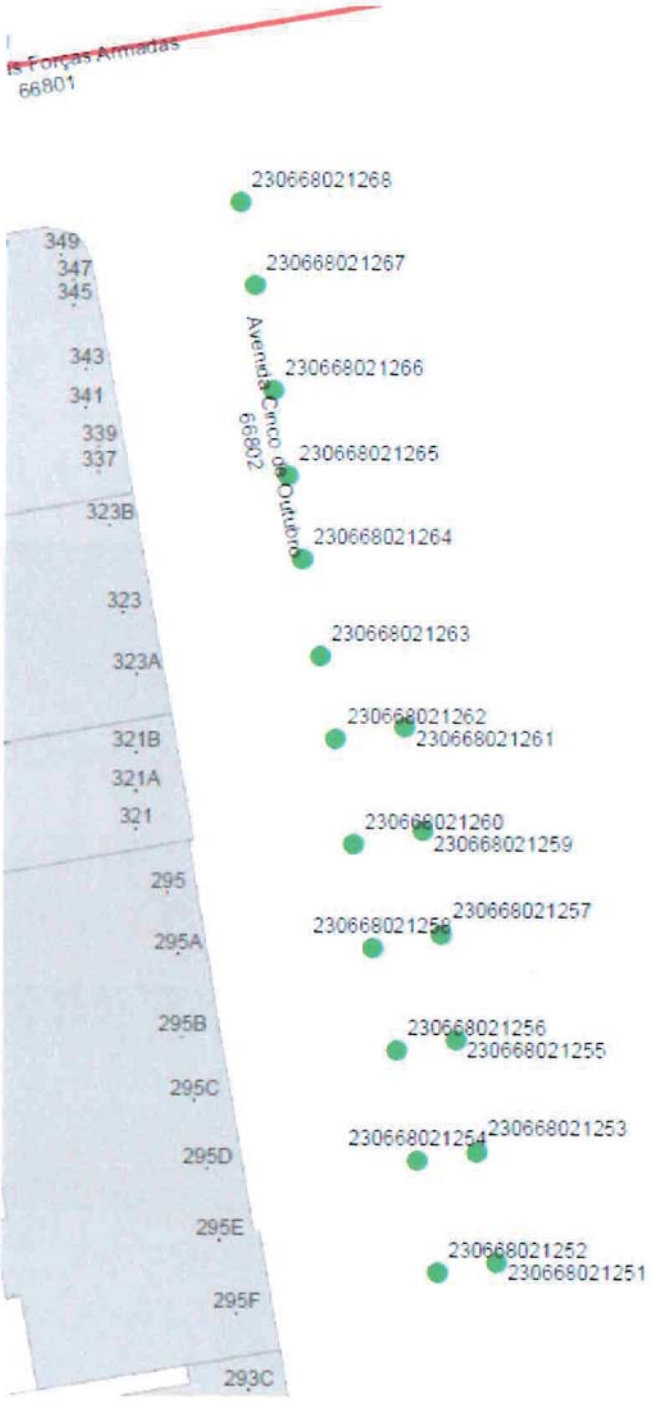

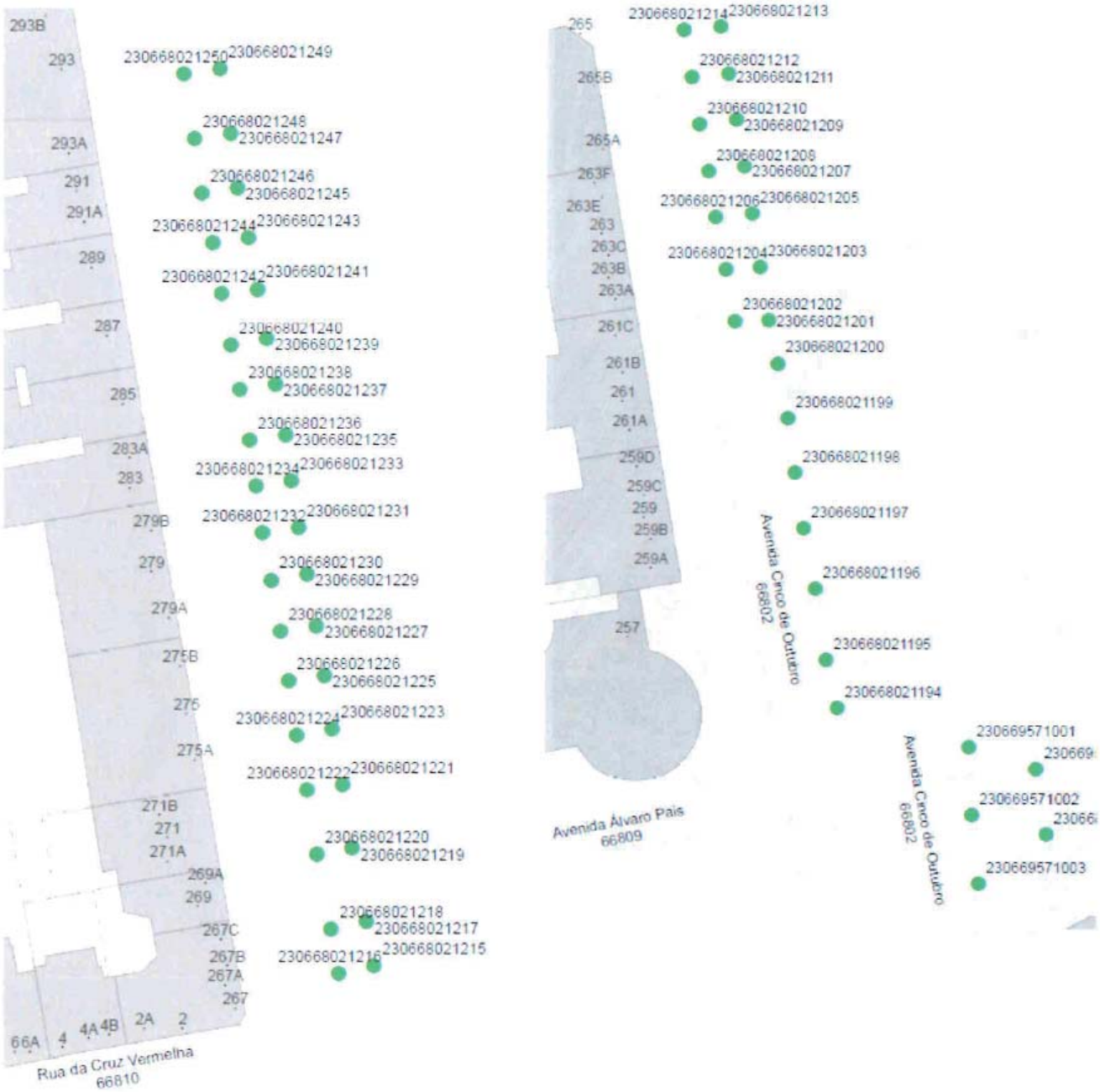
293B
293
230668021250
230668021249
293A
230668021248
230668021247
291
230668021246
230668021245
291A
230668021244
230668021243
289
230668021242
230668021241
287
230668021240
230668021239
285
230668021238
230668021237
283A
230668021236
230668021235
283
230668021234
230668021233
279B
230668021232
230668021231
279
230668021230
230668021229
279A
230668021228
230668021227
275B
230668021226
230668021225
275
230668021224
230668021223
275A
230668021222
230668021221
271B
271
271A
230668021220
230668021219
269A
269
267C
230668021218
230668021217
267B
267A
230668021216
230668021215
267
66A
4
4A
4B
2A
2
Rua da Cruz Vermelha
66810
265
230668021214
230668021213
265B
230668021212
230668021211
265A
230668021210
230668021209
263F
230668021208
230668021207
263E
230668021206
230668021205
263
263C
230668021204
230668021203
263B
263A
230668021202
230668021201
261C
230668021200
261B
261
230668021199
261A
259D
230668021198
259C
259
259B
230668021197
259A
230668021196
257
230668021195
230668021194
Avenida Álvaro Pais
66809
Avenida Cinco de Outubro
66802
230669571001
230669
230669571002
230669571003
Avenida Cinco de Outubro
66802

Av. Álvaro Pais
Av. Álvaro Pais
UZO
Avenida 5 de Outubro 2018 Parking
Google
R. Sousa Lopes
Túnel do Rego
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

Publica-se às 5.as-feiras
ISSN: 0873-0296 **Depósito Legal n.º** 76 213/94 **Tiragem** 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt